



# Semanário Oficial

da Estância Turística de Avaré

Criado pela Lei nº 037/2001  
Ano XIV | 07 de AGOSTO de 2015 | nº 731

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito

Secretaria de Comunicação

[www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br)

[prefeituravare](https://www.facebook.com/prefeituravare)

(14) 3711-2500

## SERVIÇOS



## Praças centrais ganham nova iluminação e bairros recebem Operação Cata Treco

Páginas 12 e 13

### GESTÃO

## Para conter despesas, Prefeitura cancela a Emapa

Administração prioriza pagamento de funcionários e fornecedores. Página 3

### CULTURA

## Na APAE, os acordes do 7º Festival Instrumental

Página 2

### MELHOR IDADE

## 30 atletas representam Avaré no JORI

Página 11



**SECRETARIAS MUNICIPAIS****ADMINISTRAÇÃO - Tel. 3711-2565**Deira Alizia Visentin Villen  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Tel. 3732-2603**Viviane Maria Alves Mendes  
Rua Carmen Dias Faria, 2161**AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Tel. 3711-2572**José Ricardo Cardozo Barreto  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)**RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Cel. (11)99986-6438**

Miguel Ignatios

**COMUNICAÇÃO - Tel. 3711-2500**Lucas da Silva Mota  
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)**CULTURA - Tel. 3711-2556 | 3732-5057**Gilson Câmara Filgueiras  
Rua Rio de Janeiro, 1763 Centro**DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Tel. 3732-8844**Sandra Ribeiro Rosa Antonio  
Rua Ceará, 1393 Centro**EDUCAÇÃO - Tel. 3711-2211**Lúcia Helena Lélis Dias  
Rua Pernambuco, 1065 Centro**ESPORTES E LAZER - Tel. 3732-0756**Clayton Falanghe Macário  
Rua Carmem Dias Faria, 1085 Bairro Alto**FAZENDA - Tel. 3711-2545 | 3711-2566**Waldir Rodrigues Alves  
Rua Rio Grande do Sul, 1810**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - Tel. 3731-2658**Maísa Grassi Novaes  
Rua Maranhão, 1578 Centro**GESTÃO PÚBLICA - Tel. 3711-2500**Hadel Aurani  
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)**GOVERNO - Tel. 3711-2500**José Bastos Cruz Sobrinho  
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)**INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Tel. 3711-2534 | 3711-2546**Aparecido Fernandes Jr.  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)**MEIO AMBIENTE - Tel. 3711-2559**Julio Ruffin Pinhel  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)**OBRAS | HABITAÇÃO****Tel. 3711-2543 | 3711-2544**Paulo Henrique Ciccone  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)**PLANEJAMENTO E TRANSPORTE****Tel. 3711-2548 | 3711-2567**João José Dalcim  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)**SAÚDE - Tel. 3711-1430**Vanda Corina do Carmo Lovison Nassif Avellar  
Rua Carmen Dias Faria, 2111**SERVIÇOS - Tel. 3711-1340**Ricardo Aurani  
Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim**TURISMO - Tel. 3732-8009**Fernando Peixoto Alonso  
Praça Romeu Bretas s/n (Prédio Concha Acústica)**Fique por dentro****CALENDÁRIO DE EVENTOS**

08	Bem-vindo Turista!	09h	FT
08	Avaré Viva!	13h	EMEB Professor Carlos Papa Jardim Tropical
08	VII Fesmia	19h30	Salão da APAE
08 e 09	Viva o Largo São João	19h30	Largo São João
09	Encontro de Violeiros	16h	Centro Comunitário do Jardim Brasil
12	Ponto Mis – Exibição de Filmes	09h, 14h e 19h30	Audatório do CAC
25/09	Dia de Campo - Temas: Muda Alta, biofertilizante e plantio na palha	08h às 17h	UAT Primus Ranch – Avaré-SP
29/10	II Semeando Agroecologia - Palestras e Mesa Redonda - Temas: Agroecologia, Segurança Alimentar e Comércio Local	19h30	IFSP Campus Avaré
30/10	Dia de Campo - Temas: Agroecologia, Produção Orgânica e Turismo Rural	08h às 17h	UAT Santo Antônio – Avaré-SP

**CULTURA****Na APAE, os acordes do 7º Fesmia**

O VII Festival de Música Instrumental de Avaré (Fesmia) acontece neste sábado, 8 de agosto, a partir das 20h, na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), que fica na Avenida Donguinha Mercadante, 3511, no Jardim Paineiras.

Para esta edição, doze músicas de concorrentes de Avaré e região foram selecionadas pelos organizadores e vão disputar R\$ 3.200,00 em prêmios. São elas: Iris (São Manuel), For Mark (Itatinga), Reverie para Clarinete (Itaí), A Folia de um Bloco Infantil (Águas de Santa Bárbara), Improviso 2 - Allegretto (Avaré), Medley - Secrets Canon e Hey Brother (Avaré), Onipresença (Avaré), Santa Cruz do Capibaribe

(Avaré), Spain (Avaré), Fantasy for Trombone (Avaré), 2008 (Botucatu) e Exodus (Avaré).

**Outros festivais**

Encerram-se na próxima sexta-feira, 14 de agosto, as inscrições para o VIII Festival Literário de Avaré (Fesla) e para o I Festival Curta Cena de Teatro. As inscrições podem ser feitas na Casa da Cultura "Escritor José Pires Carvalho", no CAIC (Rua Minas Gerais, nº 279), das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30. Outras informações pelo telefone 3732-5057.

**† FALECIMENTOS****PERÍODO DE  
30/07/14 A 02/08/2015****CATHARINA DA SILVA PAULA**

\*02/10/1945 +30/07/2015

**RAPHAEL OSUNA DELGADO SOBRINHO**

\*03/06/1930 +31/07/2015

**BRASÍLIA LOPES DE LIMA**

\*12/08/1939 +02/08/2015

**JOÃO PEREIRA CARVALHO**

\*25/12/1942 +02/08/2015

**MARIA LUIZA DE OLIVEIRA**

\*03/04/1930 +02/08/2015

**Semanário Oficial**

Criado pela Lei nº 037/2001

Estância Turística de Avaré



PAULO DIAS NOVAES FILHO - PREFEITO

Secretaria Municipal de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

**EXPEDIENTE**

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas. Tiragem: 7.000 exemplares

**O CONTEÚDO DOS ATOS OFICIAIS PUBLICADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS DEPARTAMENTOS QUE OS EXPEDEM.**

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:**Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP  
Fone (14) 3711-2500 | publicacoes@avare.sp.gov.br**EDIÇÃO** - Lucas Mota - MTB 46597/SP**REDAÇÃO** - Luis Fernando Santos**PESQUISA HISTÓRICA** - Gesiel Júnior**DIAGRAMAÇÃO** - Givanildo Pereira**ESTAGIÁRIOS** - Kadu Picalho e Jim Morrison

## GESTÃO

# Para conter despesas, Prefeitura cancela a Emapa

Por expressa decisão do Executivo, a Exposição Municipal Agropecuária de Avaré (Emapa), evento programado para a primeira semana de setembro no Parque Fernando Cruz Pimentel, teve a sua realização cancelada.

O objetivo é evitar gastos e priorizar investimentos em

setores essenciais. A medida foi tomada, pois a arrecadação de Avaré, a exemplo do que está ocorrendo na maioria das prefeituras do país, vem tendo quedas expressivas em repasses federais (Fundo de Participação dos Municípios) e estaduais (ICMS, IPVA e outros tributos).

"É inviável aplicar recursos na organização da feira pecuária nesse delicado momento financeiro. Hoje, 64% da receita do município provem de transferências do Estado e da União. Com a contenção de despesas, a Prefeitura vai manter o compromisso de pagar o funcionalismo em dia

e vai assegurar os serviços essenciais", justificaram os dirigentes municipais.

"O atual momento da economia - complementam - exige cautela e rigor nas despesas públicas. A redução do potencial de compra e a alta dos preços são sentidas por toda a sociedade. Por isso,

estamos tendo a coerência e a responsabilidade de cancelar gastos com a Emapa".

A folha de pagamento do funcionalismo público, os repasses ao Instituto de Previdência de Avaré (Avaréprev) e a quitação de despesas com fornecedores mensais permanecem prioritárias para a gestão atual.

## EDUCAÇÃO

## Curso sobre transporte escolar capacita servidores

Cinco servidores que atuam no transporte escolar do município participaram do Curso de Regulamentação e Fiscalização de Transporte Escolar promovido pelo Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema (Amvapa). A iniciativa teve lugar em Piraju nos últimos dias 29 e 30 de julho.

As aulas foram ministradas pelo advogado e professor Darci Reali, especialista em gestão pública e normas de transporte escolar. Dentre os servidores inscritos no curso estava Marcelo Andrade, gerente da Frota Municipal, o qual considerou válido saber mais sobre a necessidade de regulamentar e adequar o serviço de transporte escolar dentro das exigências de trânsito, segurança, fiscalização e capacitação dos serviços prestados e de to-

dos os servidores que trabalham no setor.

"Regulamentar e fiscalizar o transporte escolar é mais um passo importante que a Prefeitura está dando para garantir a segurança total dos alunos, seus pais e funcionários do setor", avaliou.

Em breve, a Secretaria Municipal da Educação promoverá um curso de reciclagem e treinamento adequado para os monitores e condutores de veículos.



## DISK SAÚDE

ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA DAS 8H ÀS 16H

**3711.2410**

Ao ligar, tenha em mãos papel, caneta e o cartão de matrícula da Unidade de Saúde onde deseja se atendido.

**INEDITORIAIS****CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural de Avaré****ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC) NO MÊS DE JULHO DE 2015**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e quinze (28/07/2015), às dezoito horas (18:00h), na sede da Biblioteca Pública Municipal Prof. Francisco Rodrigues dos Santos, situada Rua Minas Gerais, nº279, Centro, nesta cidade de Avaré/SP, reuniram-se as pessoas constantes da lista de presença, ao todo, 9 pessoas, convocados pelo Sr. Presidente do CMPC, Gumerindo Castellucci Filho. A reunião iniciou-se com a idiosincrasia do aguardar o retorno do regulamento do teatro que tramita por vias jurídicas da comarca para avaliar sua viabilidade. Gumerindo solicitou a reserva da sede da Biblioteca Pública Municipal Prof. Francisco Rodrigues dos Santos, situada Rua Minas Gerais, nº279, Centro, nesta cidade de Avaré/SP, para a reunião do mês de agosto que já fora agendada para a próximo dia trinta e um de agosto de 2015 (31/08/2015). Gumerindo também pediu, através de solicitação do secretário de cultura pelo ofício nº 185/2015 lido na reunião, a formação de uma comissão com fins de realizar um estudo e posterior utilização do C.A.C. (Clube Avareense de Cinema) onde são realizadas as Oficinas Culturais "José Reis Filhos" e se encontra impossibilitado de uso devido a falta do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro). A comissão foi constituída por Angela Golin, Flavio de Oliveira e Felipe Diego Gomes da Silva. Também por solicitação do secretário de cultura pelo ofício nº 184/2015 lido na reunião e orientação do presidente foi criado uma comissão com finalidade de vistoriar o andamento das obras realizadas no Nocaíja e cobrar do poder executivo seu andamento para liberação do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro) do complexo cultural "Esther Pires Novaes". A comissão foi composta pelos membros Felipe Diego Gomes da Silva, Flavio de Oliveira, Rosa Yuri, Sílvia Beltrami e Angela Golin.

Nada mais tendo sido deliberado, foi lavrada por mim, Felipe Diego Gomes da Silva, sendo lida e achada conforme por todos, foi assinada por mim e pelo Presidente Gumerindo Castellucci que atesta a veracidade das informações aqui contidas.

**Gumerindo Castellucci Filho**  
Presidente CMPC

**Felipe Diego Gomes da Silva**  
Representante das Artes Cênicas

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA AVARÉ****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2015**

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE AVARÉ - COMDEMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 1434/1984, em atendimento ao Regimento Interno, CONVOCA seus Conselheiros para REUNIÃO ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 05 (cinco) de agosto de 2015 (quarta-feira), na sede da Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré (AREA), Rua dos Engenheiros, 26, Colina da Boa Vista, Avaré-SP em primeira chamada às 17h45 com a presença da maioria absoluta de seus membros e em segunda chamada às 18h00 com a presença mínima de um terço dos membros. Os conselheiros titulares que não puderem comparecer deverão acionar o respectivo suplente. A reunião é aberta a qualquer interessado que poderá utilizar a palavra mediante autorização do presidente. Segue abaixo a pauta da reunião:

- Criação de Comissão para elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana;
- Um estudo de caso sobre Arborização Urbana (conselheiro Alan Cellim da Silva);
- Palestra sobre Gerenciamento pelas Diretrizes (conselheiro Luiz Gustavo Gomes).

Estância Turística de Avaré, 03 de agosto de 2015.

**José Geraldo Dias Barreto**  
Presidente-COMDEMA

**Maria Luiza Appoloni Zambom**  
Secretária Executiva-COMDEMA

**CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural****CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ficam por meio desta CONVOCADOS os Conselheiros do CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural para REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada no próximo dia 31 de agosto de 2015 (segunda-feira) às dezoito horas (17h30) no CAC - Oficinas Culturais Jose Reis Filho Rua Rio de Janeiro 1763

Pauta da Reunião:

- Situação dos acompanhamentos das comissões obras do Centro Esther Pires Novaes e CAC.
  - Ofício da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sobre inclusão de evento em calendário cultural.
  - Reorganização do CMPC
  - Organização de comissão para estudos iniciais do Fundo Municipal de Cultura.
  - Convocação para participação no Congresso Cultural 2015
  - Outros assuntos elencados pelo presidente do CMPC
- As reuniões do CMPC são abertas à população.

Avaré, 03 de agosto de 2015.

**GUMERCINDO CASTELUCCI FILHO**  
PRESIDENTE CMPC  
SECRETÁRIO INTERINO

**COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE - CPA**

Decreto nº 3812/2014 - Alterado pelo Decreto 4.266/2015. Decreto 4254/2015 - R.I..

**CONVOCAÇÃO**

A Presidente Renata Rossetto Ramos, vem por meio deste CONVOCAR todos os Conselheiros e Suplentes da COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE - CPA, para a Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 12.08.2015, quarta-feira, às 09 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SMDPD, na Rua Ceará, 1.393, (ao lado do Centro Administrativo), Centro, Estância Turística de Avaré/SP.

PAUTA:

- 1) Formulação de Plano de Ação da CPA.
  - 2) Análise de Documentos encaminhados à C.P.A.
- Contamos com a presença de todos, no caso de imprevistos, comunicar por escrito com antecedência.
- Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.  
Telefone: (14) 3732-8844 - e-mail: smdpd@avare.sp.gov.br

**CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural****RESOLUÇÃO CMPC N.º 01/2015**

Dispõe sobre seguintes assuntos

- Criação de comissão para realização de estudos e posterior utilização do CAC Oficinas Culturais Jose Reis Filho.
- Criação de uma comissão com poderes de fiscalização, acompanhamento das obras do Centro Esther Pires Novaes.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Política Cultural, através de proposta encaminhada em reunião deliberativa, nomeia representantes dos seguintes segmentos culturais, para compor a Comissão que ira realizar estudos sobre o CAC Oficinas Culturais Jose Reis Filho.

RELATOR- Felipe Diego Gomes da Silva

Membro - Angela Golin

Membro - Flavio de Oliveira

Art. 2º - O Conselho Municipal de Política Cultural, através de proposta encaminhada em reunião deliberativa, nomeia representantes dos seguintes segmentos culturais, para compor a Comissão com poderes de fiscalização, acompanhamento das obras do Centro Esther Pires Novaes.

RELATOR - Felipe Diego Gomes da Silva

Membro - Angela Golin

Membro - Flavio de Oliveira

Membro - Rosa Yuri

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

AVARÉ, 03 DE JULHO DE 2015.

**Gumerindo Castellucci Filho**  
Presidente  
Secretário Interino

**CMI – Conselho Municipal do Idoso****Convocação**

O Conselho Municipal do Idoso (CMI) vem por meio desta convocar Conselheiros Titulares e Suplentes para Reunião Ordinária que será realizada no dia 13/08/2015 (quinta-feira) às 09h00min, na sala de reuniões do Conselho, na Avenida Carmen Dias Farias nº 2161 (antigo "Water Park"). Telefone: 3732-2603

Pauta:

- Ciência aos relatórios de atividades mensais das Entidades;
  - Ciência ao ofício nº 216/2015 – 44 – RLS da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
  - Ciência ao ofício nº 18/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
  - Discussão e deliberação sobre alteração da Lei de Criação do CMI;
  - Outros assuntos;
- Contamos com a presença de todos em caso de imprevistos, favor comunicar com antecedência e por escrito.
- cmi@avare.sp.gov.br

**CONDEPHAC****Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Avaré**

Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Secretaria Municipal de Cultura

**CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ficam por meio desta, CONVOCADOS, os Conselheiros e/ou Suplentes do CONDEPHAC - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Avaré, para a REUNIÃO ORDINÁRIA que se realizará no próximo dia 12/08/2015 (quarta-feira) às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos) na CAIC, Rua Minas Gerais nº. 279 - Bairro Água Branca, nesta cidade de Avaré/SP.

Pauta da Reunião:

" Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária do dia 08/07/2015.

" Ciência e deliberação aos ofícios enviados e recebidos;

" Ciência aos trabalhos efetuados pela Comissão de análise e atualização dos processos de tombamento;

As reuniões do CONDEPHAC são abertas à população.

Avaré, 04 de Agosto de 2015.

**Dario Silveira Garcia**  
Presidente CONDEPHAC

**CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO COMTUR AVARÉ****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O presidente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR Avaré, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 1.275, de 10 de novembro de 2009, Artigo 10, §§ 1º, 2º e 3º e Artigo 14, CONVOCA seus Conselheiros Titulares e Suplentes e CONVIDA os cidadãos Avareenses interessados no desenvolvimento turístico do Município, para comparecerem à REUNIÃO ORDINÁRIA, a ser realizada no próximo dia 11 de AGOSTO DE 2015 3ª Feira, na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-(CONCHAACÚSTICA) em primeira chamada às 18h30, com a maioria simples de seus membros; e em segunda chamada às 19h00, com qualquer quórum, independente da proporcionalidade de sua constituição, para deliberar sobre a seguinte PAUTA:-DADE-2016, COMISSÕES,-PESCA,SÉLO TURÍSTICO,EMAPA,ASSUNTOS REF.A SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO DAS OBRAS - VERBAS DO DADE, e demais assuntos, deliberativos ou não, mas de interesse do colegiado de turismo; 4. Encerramento.

Avaré, 03 DE Agosto de 2015

**LAMBERTUS HEIJMEIJER**  
Presidente

**VILMA ZANLUCHI**  
Secretária Executiva

**RETIRE GRATUITAMENTE O SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.**

- 01 churrasqueiro M
- 01 empregado domestico diarista F
- 01 empregado domestico faxineiro F
- 01 chefe de serviços de limpeza F/M
- 01 cronometrista F
- 01 cozedor M
- 01 técnico agrícola F/M
- 01 trabalhador de serralha M
- 01 eletricista de autos M
- 01 mecânico motor diesel M
- 01 eletricista de instalações industriais M
- 01 operador eletromecânico (Cerqueira Cesar) M
- 02 professor de inglês(Cerqueira Cesar/ Avaré)F/M
- 03 auxiliar de enfermagem F/M
- 01 esteticista F
- 01 cabeleireiro F/M
- 02 consultor de vendas F/M
- 01 impressor off set M
- 02 almoxarife M
- 01 vigilante M
- 01 motorista de ambulância M
- 01 motorista de caminhão tanque M

#### VAGAS EXCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA

- 01 auxiliar de confecção F/M
- 01 porteiro M
- 01 auxiliar de limpeza F/M

EMPREGADORES: É necessário o cadastro da empresa, ou pessoa física, no endereço eletrônico [maisemprego.mte.gov.br](http://maisemprego.mte.gov.br), ou diretamente no PAT, para a colocação de vagas e processo seletivo.

CANDIDATOS: É necessário cadastrar-se no SISTEMA MAIS EMPREGO através da internet ou junto ao PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador). Você utilizará os seguintes documentos:

- " PIS (Programa de Integração Social) ou equivalente NIT, PASEP, Bolsa Família, Cartão Cidadão.
- " Carteira de Trabalho
- " RG
- " CPF
- " CNH
- " Estamos na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, (Prédio Centro Administrativo Municipal), entrada pela rua Ceará. Maiores informações ligue 14-37321414.

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
— Vigilância Sanitária Municipal —  
Telefones: (14) 3733 - 3926 / (14) 3733 - 3936

Estância Turística de Avaré, 04 de Agosto de 2015.

#### PROTOCOLO 1581/11

RECLAMANTE: IRENE B. VILAS BOAS

RECLAMADA: EMPRESA GUARI FRUITS INDUSTRIA E COMÉRCIA DE POLPAS LTDA DE TAQUARITINGA – SP.

ASSUNTO: Presença de corpo estranho no doce marrom glacê.

DECISÃO: Extinção e arquivamento do feito, posto que a empresa fabricante comprovou o controle de qualidade e as boas normas operacionais empregadas na industrialização dos alimentos, inclusive, do lote do produto denunciado.

Isabel Cristina Silva Oliveira  
Diretora VISA-Municipal

# OFICINA DE CERÂMICA

## Casa de Artes e Artesanato

Rua Rio Grande do Sul, 1793 - Centro - Avaré

A oficina começa com o amassar do barro e abertura do bloco cerâmico; a partir daí, vamos estimular a criatividade de cada um para que crie uma pequena peça!



O valor da aula inclui material e uma queima de baixa T°

**MAIORES INFORMAÇÕES**

**TEL.: 14-3711 2586**





ESTAMOS DE OLHO

A partir de hoje, 18 de março, quem vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar bebida alcoólica a jovens ou crianças poderá ser preso por até quatro anos.

A pessoa poderá, também, pagar multa de até R\$ 10 mil, além da interdição do estabelecimento comercial. A medida é necessária uma vez que a bebida pode causar dependência física ou psicológica.



## LEGISLATIVO



### CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ EDITAL DE ABERTURA

#### PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2015

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo de cadastro para estágio remunerado para atuação no âmbito do Poder Legislativo, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, e Resolução Municipal nº 379/2014.

Todos os horários apresentados no presente edital tomarão por base o horário de Brasília.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Poderão participar do processo seletivo estudantes de ensino superior de instituições públicas ou privadas, regularmente matriculados, com frequência efetiva em cursos oficiais ou reconhecidos pelo Ministério da Educação, e que não se encerrem até o final do segundo semestre de 2016.

1.2 - Estagiários que já tiveram vínculo com a Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré poderão participar, cientes de que o tempo total do estágio, somado o período do compromisso anterior e o do futuro, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, nos termos do art. 11, da Lei 11.788, de 25/09/2008.

1.3 - O processo seletivo será executado e coordenado pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

1.4 - Do total de bolsas de estágio, 10% serão reservadas para estudantes portadores de necessidades especiais, na forma do § 5º, art. 17, da Lei 11.788, de 25/09/2008.

1.4.1 - Para cada (10) dez estudantes aprovados da lista geral, (01) uma vaga caberá ao candidato com deficiência.

#### 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente na sede do CIEE Avaré, na Rua Rio de Janeiro, nº 1640, Centro, no período de 17 até 26 de agosto de 2015, das 09h às 17h, considerando-se o horário de Brasília.

2.3 O candidato com deficiência deverá enviar, obrigatoriamente, via correspondência com Aviso de Recebimento (AR) ou SEDEX postado até o último dia de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, para a Sede do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE em Avaré localizado na Rua: Rio de Janeiro nº 1640, Avaré SP - CEP 18701-200.

2.4 - Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

2.5 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

#### 3 - DAS VAGAS

3.1 - O processo seletivo é destinado, inicialmente, ao preenchimento da vaga especificada no curso relacionado no quadro abaixo, bem como às que surgirem durante o período de validade do certame:

##### Quantidade Qualificação

01 Tecnologia da Informação, Análise de Sistemas, Desenvolvimento de Sistemas ou Sistema de Informação.

#### 4 - DAS PROVAS

4.1 - As provas serão objetivas e terão duração de 02h00min (duas horas).

4.2 - As provas serão aplicadas no dia 02 de setembro de 2015.

4.2.1 - O local e horário de aplicação da Prova será divulgado através do Semanário Oficial do Município de Avaré, no dia 29 de agosto de 2015, bem como no Portal da Câmara de Avaré através do endereço: [www.camaraavare.sp.gov.br](http://www.camaraavare.sp.gov.br).

4.3 - Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início.

4.4 - O candidato deve comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.4.1 - Será obrigatória a apresentação, para a realização das provas, de documento de identidade original com foto.

4.4.2 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.4.3 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

4.4.4 - Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

4.5 - As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, pager etc.), livros, anotações etc.

4.6 - Não será permitido ao candidato retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de questões.

4.6.1 - O candidato somente poderá deixar o local de prova decorrida 1h00min do seu início.

4.7 - Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.

## 5 - DO CONTEÚDO

5.1 - O processo seletivo consistirá de uma prova objetiva, contendo 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, conforme segue:

VAGAS	NÍVEL DA PROVA	MATERIA	QUESTÕES
1 - Nível Superior em Tecnologia da Informação, Análise de Sistemas, Desenvolvimento de Sistemas ou Sistema de Informação.	Conteúdo do ensino médio e/ou técnico	Raciocínio Lógico Conhecimentos em informática (pacote office, instalação e configuração de periféricos, instalação e configuração de pontos de rede estruturada, manutenção de computadores, instalação e configuração de sistemas operacionais, criação e atualização de website).	5 20

5.2 -O conteúdo da prova para os candidatos às vagas do Ensino Superior abrangerá os parâmetros curriculares do Ensino Médio e/ou Técnico.

5.3 - Cada questão valerá 01 (um) ponto, num total de 25 (vinte e cinco) pontos.

5.4 - As provas terão duração de 02h00min (duas horas).

5.5 - Não haverá indicação de bibliografia para as provas.

## 6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - A lista de classificação será elaborada em ordem decrescente de pontuação.

6.2 - Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

- A. maior nota em conhecimentos em informática;
- B. estiver matriculado no semestre mais avançado;
- C. maior idade, e
- D. sorteio público

6.3 - O candidato que obtiver nota igual a 0 (zero) em qualquer uma das matérias elencadas, será automaticamente desclassificado do certame, não sendo considerada a pontuação final.

6.4 - Será considerado habilitado na prova objetiva, o candidato que obtiver nota da prova (NP) igual ou superior a 15 pontos.

## 7 - DA CONVOCAÇÃO

7.1 - A convocação para o início do estágio será encaminhada ao e-mail informado pelo candidato e também através de contato telefônico, o qual terá 2 (dois) dias úteis para comparecer ao Posto e Atendimento do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, localizado à Rua: Rio de Janeiro nº 1640, Centro - Avaré e apresentar os documentos necessários à formalização do Termo de Compromisso de Estágio e início das atividades, sendo: fotocópia do RG, CPF, declaração de escolaridade e ou matrícula para o ano de 2015 e comprovante de endereço.

7.2 - Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer no prazo estabelecido, não apresentar a documentação necessária, bem como se recusar a iniciar as atividades na data, local e demais condições estipuladas pela Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

7.3 - Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas, o candidato permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível.

7.4 - O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá após a homologação do resultado final e de acordo com as necessidades do Poder Legislativo.

7.5 - A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de ser convocado para preencher a vaga de estágio, que somente será concretizada com o surgimento de vaga e de acordo com as necessidades da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

## 8 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1- Os gabaritos serão divulgados no dia 3 de setembro de

2015, através do Portal da Câmara de Vereadores de Avaré, ([www.camaraavare.sp.gov.br](http://www.camaraavare.sp.gov.br)).

8.2 - O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, para a interposição de recurso, sendo necessariamente por escrito e fundamentado ao CIEE, a contar da divulgação do resultado final.

8.3 - O recurso deverá ser protocolado na Unidade do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, situada a Rua: Rio de Janeiro, nº 1640, Centro - Avaré - SP e deverá conter obrigatoriamente o nome e a qualificação do recorrente, fazendo-se acompanhar, imprescindivelmente, das respectivas razões, sob pena de não conhecimento.

8.4 - Os recursos serão analisados e decididos pelo CIEE.

8.5 - O resultado será divulgado até o dia 10 de setembro de 2015, no Portal da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, bem como na sede do CIEE Avaré.

8.6 - A homologação do processo seletivo será submetida ao Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, após o julgamento de todos os recursos.

## 9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A bolsa auxílio para estágio será de:

a) R\$ 800,00(oitocentos reais) para 06 horas diárias de estágio.  
9.2 - O estagiário tem direito a auxílio-transporte no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais);

9.3 - A jornada semanal de estágio será de 30 (trinta) horas a serem cumpridas em turnos a serem definidos pela Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

9.4 - O Termo de Compromisso de Estágio será celebrado até 31 de dezembro de 2015, ressalvados os casos previstos no item 1.2, e poderá ser prorrogado até o limite da lei.

9.4.1 - O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido a qualquer momento por ambas as partes sem a necessidade de notificação prévia.

9.5 - A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

9.6 - O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez, por igual período.

9.7 - O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

9.8 - Os casos omissos poderão ser sanados no que couber de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008. Estância Turística de Avaré, aos 06 de agosto de 2015.

**DENILSON ROCHA ZIROLDO**  
Presidente da Câmara

## AO MUNICÍPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposições protocoladas e lidas na sessão ordinária de 03/08/2015, a saber:

A íntegra das proposições (projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo [www.camaraavare.sp.gov.br](http://www.camaraavare.sp.gov.br) através do link "proposições". Sugestões para aperfeiçoamento dos procedimentos podem ser enviadas pelo e-mail: [diretoria@camaraavare.sp.gov.br](mailto:diretoria@camaraavare.sp.gov.br)

Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2015

Autoria: Mesa Diretora

Assunto: Dispõe sobre outorga de Título de Bombeiro do Ano a pessoa que especifica e dá outras providências. (1º sgt PM Joelce Lott Dias)

Projeto de Lei nº 94/2015

Autoria: Ver. Carlos Alberto Estati

Assunto: Acrescenta dispositivo no inciso IV do artigo 5º da Lei nº 1.930, de 23 de junho de 2015 (Parcelamento do Solo Urbano)

Projeto de Lei nº 95/2015

Autoria: Ver. Júlio César Theodoro

Assunto: Dispõe sobre alteração de dispositivo do artigo 4º da Lei Municipal nº 1338 de 30 de março de 2010. (Dia Nacional da Consciência Negra)

Projeto de Lei nº 96/2015

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre a reestruturação e reorganização do Conselho Municipal de Educação - CME e dá outras providências

Projeto de Lei nº 97/2015

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Avaré, cidade do Estado de São Paulo, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 98/2015

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Revoga a Lei Municipal nº 1439 de 30 de novembro de 2010 e dá outras providências (A. Carlos de Carvalhos - Transportes)

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

### TERMO ADITIVO Nº 11/2015

Referente: Prorrogação de 12 meses ao Contrato nº 08/2014 firmado em 23/04/2014 - Pregão Presencial 06/2014 - Processo nº 10/2014

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

Contratada: GUAZZELLI & GUERRA LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, sob forma de comodato, de máquina automática de café e outras bebidas quentes solúveis a base de chocolate e leite e de seus respectivos insumos para uso da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Valor estimado de até: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) para um período de 12 meses.

Data do ajuste: 31/07/2015

**DENILSON ROCHA ZIROLDO**  
Presidente da Câmara

CIRCULAR Nº 25/2015 - DG

Avaré, 06 de agosto de 2015.

Senhor (a) Vereador (a):-

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 10/08/2015 - Segunda Feira - às 19h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Denilson Rocha Ziroldo designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 10 de agosto do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2015 - Discussão Única**  
Autoria: Mesa Diretora  
**Assunto:** Dispõe sobre outorga de Título de Bombeiro do Ano a pessoa que especifica e dá outras providências. (1º sgt PM Joelce Lott Dias)  
**Anexo:** Cópias do Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2015.  
**Observação:- Os Pareceres do Jurídico e das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria**
- PROJETO DE LEI Nº 38/2015 - Discussão Única**  
Autoria: Prefeito Municipal  
**Assunto:** Altera a redação do Art. 2º da Lei nº 1.870, de 03 de fevereiro de 2015 e dá outras providências (doação INSS)  
**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 38/2015 e dos Pareceres do Jurídico. (prazo expirado)  
**Observação:- Os Pareceres das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria**

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Exmo.(a). Sr. (a)  
Vereador (a)  
N E S T A

## INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 03 de AGOSTO de 2015

### INDICAÇÕES

**Denilson Rocha Ziroldo- Presidente**

-para que, por meio do setor competente, seja providenciado em caráter de urgência o nivelamento e fixação das lajetas localizadas na rua Santa Madalena, no bairro Jardim Vera Cruz.

-para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência, a pintura de sinalização de solo nas ruas Rio de Janeiro e Paraíba, próximo a Escola Pintando o Sete, tendo em vista o grande número de veículos que circulam pelo local diariamente, e os constantes acidentes que lá ocorrem.

-para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência, a recuperação do leito carroçável da rua Antônio Durço, localizada no Conjunto Habitacional Brasil Novo, tendo em vista que os inúmeros buracos vem ocasionando transtornos aos motoristas e moradores que circulam pelo local.

-para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a recuperação do leito carroçável da rua Elza Moreira, localizada no bairro Vila Jardim.

-para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a implantação de redutores de velocidade e placa de sinalização de "Velocidade máxima permitida", na rua Osvaldo Costa, no bairro Santa Mônica.

-para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência, a recuperação do leito carroçável da rua Wilson Sabino de Godoy, localizada no bairro Avaré I.

**Roberto Araujo- Vice-Presidente**

-para que através do Departamento competente estude a possibilidade de instalar um elevador no Paço Municipal, uma vez, que o local é desprovido de acessibilidade e por se tratar de um prédio antigo e histórico, o respectivo elevador poderia ser instalado do lado de fora do prédio, não prejudicando assim as características originais do referido prédio e, principalmente, garantindo a acessibilidade dos cidadãos que necessitam acessar o piso superior do Paço Municipal. Segue em anexo, matéria veiculada no "Jornal do Ogunhê", dia 23/07/2015, mostrando um cadeirante defronte ao prédio do Paço Municipal.

-para que através do Departamento competente providencie em caráter de URGÊNCIA a implantação de um "Ponto de Ônibus" com cobertura no final da Rua Valdemar Lopes Peres - Bairro: "Camargo", visando zelar principalmente pela segurança e bem estar das pessoas que se utilizam do transporte urbano, em especial dos idosos, conforme fotografia que segue em anexo, onde fica demonstrado que o local está desprovido, inclusive, do "Ponto de Ônibus".

#### Francisco Barreto de Monte Neto-1º Secretário

-para que seja providenciado por meio da Secretaria competente a operação tapa buracos na Rua Teodoro Colela, próximo ao pontilhão, na Vila Martins III.  
-para que seja providenciado por meio da Secretaria competente, a instalação de câmeras de monitoramento nas dependências do Pronto Socorro Municipal.  
-para que seja providenciado por meio da Secretaria competente, para que sejam verificados e tomada de providências em relação aos descartes de lixo, os quais estão se proliferando na Rua Olavo de Paula Assis, que liga a Vila Martins III e a Vila Jardim.  
-para que seja providenciado por meio da Secretaria competente, a operação tapa buracos na Rua Francisco Gurgel Pismel, em toda sua extensão, na Vila Martins III.

#### Edson Flavio Theodoro da Silva-2º Secretário

-Que seja efetuada a operação tapa buracos em toda extensão da Rua Pedro Machado Nogueira localizada no bairro Brabância que se encontra toda esburacada.  
-Que através do setor competente viabilize a instalação de um poste de iluminação na Rua Dom Bosco em frente ao número 159 no bairro três Marias.  
-Que através do setor competente instale com certa urgência um redutor de velocidade (Lombada) na Rua Santa Catarina próximo ao número 629 esquina com a Rua Acre afim de diminuir o risco de acidentes no local.

#### Antonio Leite de Oliveira

-por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a reposição das lâmpadas queimadas localizadas na rua Pedro Rossi Contrucci altura nº 601 no bairro Jardim Presidencial.  
-por meio do setor competente, para que seja feita a limpeza do terreno, caso seja área pública, localizado na Av. Brasília confluência com a Rua São Manoel no bairro Vila Jardim, ou se particular para que notifique o proprietário para que realize a devida limpeza do seu terreno. (Foto Anexa)  
-por meio do setor competente, para que seja feita a limpeza do terreno, caso seja área pública, localizado na Av. Brasília em frente ao nº 620 no bairro Vila Jardim, ou se particular para que notifique o proprietário para que realize a devida limpeza do seu terreno.  
-por meio do setor competente, estude a possibilidade de implantar redutor de velocidade na Rua João Roberto Kernbeir no bairro Jardim Paraíso.  
-por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a reposição da lâmpada queimada do poste localizado na rua João Roberto Kernbeir em frente ao nº 670 no bairro Jardim Paraíso.  
-por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a reposição de lâmpadas queimadas dos postes localizados na rua Alício Ferrari em frente aos números 95 e 119, no bairro Vila Esperança.  
-por meio do setor competente, estude a possibilidade de implantar redutor de velocidade na Rua Professora Maria José de Araújo confluência com a Rua José Salgado de Souza no bairro Vila Operária.  
-por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a roçagem e retirada de entulhos do terreno localizado na Av. João Manoel Fernandes ao lado do CR.  
-por meio do setor competente, providencie sinalização e pintura da lombada existente na Rua Wenceslau Carlos Belinato altura do nº 130 no bairro Jardim Presidencial.  
-por meio do setor competente, para que seja feita a capina e limpeza no final da Rua Bauru no bairro Vila Jardim.

#### Benedito Braz Ferreira

-para que por meio do setor competente estude a possibilidade de converter em mão única a rua Coronel João Cruz, no bairro Braz.  
-para que por meio do setor competente tome atitudes para cessar o descarte de lixo e entulho em terreno vazio localizado no final da rua Walter Garcia, no bairro São Judas Tadeu IV.  
-para que por meio do setor competente realize limpeza de área verde, localizada ao final da rua Wagner J. Aparecido Costa, no bairro residencial Camargo.  
-para que por meio do setor competente realize operação tapa-buracos na Rua José Batista Marins, no bairro Jardim Vera Cruz.  
-para que por meio do setor competente realize operação tapa-buracos na rua Tonico de Castro, no bairro Alto da Boa Vista.  
-para que por meio do setor competente realize pintura de linhas demarcadoras de faixas de tráfego na estrada da Ponte Alta.  
-para que por meio do setor competente realize operação tapa-buracos na rua Tobias Martins Rúbio, no bairro Jardim Vera Cruz.

#### Bruna Maria Costa Silvestre

-para que por meio do setor competente providencie a recuperação do leito carroçável da Rua João Fragozo, defronte ao numeral 145, bairro Brabância.  
-para que por meio do setor competente providencie a recuperação do leito carroçável da Rua Elza Moreira, defronte ao numeral 64, bairro Vila Jardim.  
-para que por meio do setor competente providencie a recuperação do leito carroçável, operação tapa buracos - da Rua Nicola Pizza, defronte ao numeral 1701, bairro Vila Martins III.  
-para que por meio do setor competente providencie a recuperação do leito carroçável, operação tapa buracos - da Avenida Francisco Gurgel Pismel defronte ao numeral 420, bairro Vila Martins III.  
-para que por meio do setor competente providencie a retirada de um monte de terra e grama descartados na Rua Nicanor Garcia confluência com a Rua Luís Bastos Cruz, bairro Plimec.  
-para que por meio do setor competente providencie uma tampa de concreto para a caixa do encanamento de água e esgoto para o uso do

banheiro móvel aos Domingos na feira livre da Avenida Paranapanema instalada na calçada da Rua São Pedro que encontra-se danificada e sem tampa, fato que coloca em risco de acidentes pedestres que utilizam o local diariamente.

-para que por meio do setor competente providencie um tambor para acomodar o lixo urbano produzido por moradores da Avenida João Victor de Maria, defronte ao numeral 220, bairro Vila Martins II. Vale salientar que no local havia um tambor que devido ao tempo de uso apodreceu, sendo recolhido pelos coletores urbanos ao aterro sanitário, e os moradores solicitaram outro tambor na garagem municipal, mas até a presente data não obtiveram resposta.

-para que por meio do setor competente providencie a retirada de entulhos descartados próximo a galeria de águas pluviais instalada na Rua Ciro de Júlio confluência com a Rua Mariana da Silva Garcia.

-para que por meio do setor competente providencie a retirada de uma galhada seca depositada na Avenida Santos Dumont defronte ao numeral 2246, bairro Brabância.

-para que por meio do setor competente envie uma equipe de profissionais habilitados para analisarem uma construção irregular construída ao lado do barracão da Reciclagem instalada próximo a estação ferroviária desativada que corre o risco de desabar.

#### Ernesto Ferreira de Albuquerque

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Serviços, para que realize mudança da lombada na Rua Amarel Pacheco esquina com a Rua Amazonas.

-por meio da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Esportes, para que se possível realizem reforma, recuperação e reativação das canchas de bocha existentes em nosso município.

-por meio da Secretaria Municipal de Esportes, para que estude a possibilidade de elaborar projetos que incentive jovens a praticar o jogo de bocha com finalidades desportiva e de entretenimento, de forma que haja a participação de instrutores interessados a ensinar e explicar as regras do referido jogo, sendo assim uma maneira de intensificar a promoção na modalidade.

-por meio da Secretaria Municipal de Habitação, para que verifique a possibilidade de dar denominação de rua ao cidadão avarense Jeferson Cristiano Bravo.

#### Marcelo José Ortega

-providencie limpeza imediata na estrada rural dos Três Coqueiros. Por falta de orientação e fiscalização adequada, aquela estrada está tomada por entulhos e lixo.

-que através do setor competente providencie melhorias na iluminação de toda a extensão da Av. Major Rangel. A avenida está com vários pontos de escuridão, o que pode ocasionar acidentes.

-para que através do setor competente, providencie plantio de árvores e flores na Praça Boanerges de Souza Massa no bairro Vila Martins.

#### Rosângela Paulucci P. Pereira

-por meio do setor competente, providencie a troca da lâmpadas queimadas na Avenida Santa Bárbara - Terras de São José.

-por meio do setor competente, providencie a poda da árvore localizada na Rua Pedro Rossi Contrucci em frente ao número 262 - Jardim Presidencial, onde os galhos se encontram muito próximos a fiação elétrica; caso a poda seja de responsabilidade da Companhia CPFL, solicitamos que se realize a notificação a mesma.

-por meio do setor competente, providencie a revitalização da Praça Cruz: troca de lâmpadas, troca de luminárias danificadas, limpeza dos bancos, recuperação do passeio público, por onde foi retirada uma árvore, recolocação das lajotas portuguesas.

## REQUERIMENTOS

#### Denilson Rocha Zioldo-Presidente

-que seja oficiado ao DER e a CCR-SP Vias, para que estudem a possibilidade de regulamentar a velocidade máxima permitida no perímetro da ponte Carvalho Pinto, para 50 km por hora e, se possível, instalar um radar sobre a ponte, pois os motoristas trafegam pelo local em alta velocidade, colocando em risco a própria segurança e a dos pedestres que circulam pelo local.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, nos forneça cópia da autorização e o motivo pelo qual foi removida a árvore localizada no Largo Santa Cruz, tendo em vista que a mesma não apresentava nenhum risco de queda ou sinal de doença, bem como nos informe o destino que será dado à madeira.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, nos informe se existem estudos visando a melhoria dos vestiários dos campos de várzea de nosso município.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, nos informe sobre a possibilidade de mudar o horário do desfile do dia 15 de setembro em comemoração ao aniversário da cidade, das 9h00min da manhã, para as 17h00min.

-que seja oficiado em ata dos nossos trabalhos, "Votos de Aplausos e Parabenizações" à Polícia Rodoviária de Avaré, em especial ao Soldado Lopes e Sargento Araujo, pela realização no último dia 20 de julho na Rodovia Castelo Branco km 252, de uma das maiores apreensões de drogas do ano no estado.

#### Roberto Araujo-Vice-Presidente

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA LUIZA DE OLIVEIRA.  
-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor BRASILINO LOPES DE LIMA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor RAPHAEL OSONA DELGADO SOBRINHO.  
-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOÃO PEREIRA DE CARVALHO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora SUELI FELICIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO.  
-seja oficiado a SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, ora concessionária pública de água e esgoto do município de Avaré, para que providencie com URGÊNCIA os reparos necessários no "Poço de visita" localizado na confluência da Av. Carmen Dias Faria com a Rua Manoel dos Santos Callado, divisa entre os Bairros: "Vera Cruz" e "Avaré 1", tendo em vista que o local vem exalando uma fedentina insuportável e em dias de chuva ocorre vazamento de esgoto, causando sérios riscos de saúde pública.

-seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que durante a Semana Nacional do Trânsito, que ocorre entre 18 e 25 de setembro, inclusive com o tema que o CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito já definiu para este ano de 2015, que será "Década Mundial de Ações para a Segurança do Trânsito - 2011/2020: seja você a mudança", que essa conscientização da sociedade ocorra também através dos alunos da rede pública municipal de ensino, através de "Cartilhas Educativas", que tem um alcance extraordinário no sentido da conscientização de nossas crianças e jovens adultos, os quais levarão para os seus lares esse aprendizado. Outrossim, requeiro ainda, dentro da legalidade, que a respectivas "Cartilhas Educativas" sejam elaboradas por profissionais de nossa cidade, afinal, temos aqui em Avaré profissionais altamente capacitados.

#### Francisco Barreto de Monte Neto-1º Secretário

-oficiado a empresa SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de S.Paulo) para verificar e tomar providências quanto ao vazamento existente na Rua Teodoro Colela, próximo ao nº 1990, na Vila Martins III.

-oficiado a empresa SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de S.Paulo) para verificar e tomar providências quanto ao vazamento existente na Rua Nicola Pizza, próximo ao nº 1090, na Vila Martins III.

-Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP. Dr. Paulo Dias Novaes Filho, no sentido de informar por meio da secretaria competente, qual o motivo de ainda não ter sido feito a manutenção no portão eletrônico do Pronto Socorro, conforme indicações que apresentei sob os nºs 1074/13 e 547/14, considerando tratar-se de uma medida de extrema importância para o bom funcionamento daquele departamento.

#### Edson Flávio Theodoro da Silva-2º Secretário

-Que seja oficiado a Empresa Rápido Luxo Campinas para que a mesma estude a possibilidade de mudar seu itinerário possibilitando que os ônibus de linha do sistema urbano passe em frente à Escola Municipal Professora Norma Lília, localizada na Rua Maria Joaquina Fonseca Pereira nº 525, Chácara do Tinoco entre os Bairros São Rogério e Jardim Presidencial, visando facilitar para os usuários do transporte municipal frequentadores da escola.

-Que seja oficiado a Secretaria de Planejamento e Transporte para que estude a possibilidade de instalar um semáforo na Avenida Paranapanema confluência com a Rua Tito Motta para maior segurança dos motoristas e principalmente das crianças que frequentam a creche Santa Elisabeth estabelecida na confluência citada.

-Seja oficiado à Dirigente Regional de Ensino de Avaré, Lucimeire Gomes Mendonça, requerendo o envio de informações de sua pasta para conhecimento desta Edilidade, sobre a adoção e implantação, em Avaré, do projeto Classe Hospitalar, serviço que garante legalmente a continuidade do processo de aprendizagem de alunos do Ensino Médio que se encontram hospitalizados.

-Seja oficiado ao provedor da Santa Casa de Misericórdia de Avaré, Arnaldo Gallo, requerendo informações sobre o projeto Classe Hospitalar, serviço que garante legalmente a alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio a continuidade do processo de aprendizagem durante o período de internação hospitalar. Muito embora a adoção do aludido projeto seja de responsabilidade dos dirigentes das esferas estadual e municipal do Ensino, o êxito da implantação também depende do apoio dos dirigentes das instituições de Saúde. Daí o nosso interesse em conhece a opinião da Diretoria Administrativa da Santa Casa neste sentido.

-Seja oficiado à secretário municipal de Educação, Lúcia Helena Lelis Dias, requerendo o envio, no prazo regimental de 15 dias, de informações de sua pasta para conhecimento desta Edilidade, sobre a adoção e implantação, em Avaré, do projeto Classe Hospitalar, serviço que garante legalmente a continuidade do processo de aprendizagem de alunos do Ensino Fundamental que se encontrem hospitalizados.

#### Antonio Leite de Oliveira

-que seja oficiado ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Excelentíssimo Sr. Paulo Dias Novaes Filho, por meio do setor competente, nos responda as seguintes indagações:1) Existe algum plano para investimento no Bairro Vila Esperança?2)Caso exista, nos informe quais são e qual a previsão para se iniciarem de fato tais melhorias?3)Qual a situação legal da documentação dos lotes doados aos agraciados da Vila Esperança?  
-que seja oficiado ao COMUTRAN - Conselho Municipal de Trânsito, solicitando-lhes que estudem a possibilidade de disponibilizar um ponto para embarque e desembarque dos idosos na área central do nosso município. Tendo em vista, o número de idosos em nosso município que desembarcam com dificuldades na área central.

-que seja oficiado ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Excelentíssimo Sr. Paulo Dias Novaes Filho, por meio do setor competente, nos informe se o Posto de Saúde do bairro Vila Jardim tem vigia noturna e/ou sistema de segurança com câmeras. Caso negativo, nos informe da possibilidade de providenciar.

-que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que por meio da Secretária Municipal de Serviços informe a esta Casa de Leis, se existe um cronograma para o caminhão da coleta do lixo, e nos responda o motivo pelo qual o caminhão da coleta não passa na rua João Roberto Kernbeir no bairro Jardim Paraíso.

-que seja oficiado ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Excelentíssimo Sr. Paulo Dias Novaes Filho, por meio do setor competente, nos informe a possibilidade de enviar a esta Casa de Leis um Projeto de Lei, que vise à construção de calçada social.

#### **Bruna Maria Costa Silvestre**

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do Setor Competente envie a esta Casa de Leis Planilha de verbas do DADE para Avaré no ano de 2014 e 1º semestre de 2015, com as respectivas obras.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do Setor Competente informe a esta Casa de Leis quantos funcionários o município tem disponível no quadro de funcionários, discriminando setor por setor, e quantos estão em estágio probatório.

#### **Carlos Alberto Estati**

-oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que por meio de Secretaria Municipal Competente, informe a esta Casa de Leis se existe cronograma elaborado para a instalação dos redutores de velocidade em nossa cidade, que foram solicitados pelos nossos municípios já que é de muita necessidade, pois existem locais que oferecem riscos de acidentes gravíssimos.

-oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que por meio de Secretaria Municipal de Serviços, informe a esta Casa de Leis qual o motivo pelo qual ainda não foram providenciados os reparos da calçada em mosaico português do Cemitério Municipal.

-Considerando que os eventos da ABQM realizados no recinto do Parque de Exposições Fernando Cruz Pimentel, são cada dia cobertos de muito sucesso;

Considerando ainda que a cada evento nota-se o crescimento dos mesmos; REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que informe a esta Casa de Leis, se existem projetos para a construção de novas estruturas no Parque de Exposições Fernando Cruz Pimentel, visando atender as necessidades da ABQM, consequentemente dotando nosso parque com novas edificações.

#### **Ernesto Ferreira de Albuquerque**

-oficiado o COMUTRAN - Conselho Municipal de Trânsito, para que estude a viabilização de estacionamento em 45º no final da Rua Ribeirão Vermelho do Sul próximo a Igreja Assembleia de Deus, na Vila Jardim.

-oficiado o COMUTRAN - Conselho Municipal de Trânsito, para que estude a viabilização de lombada na Avenida Manoel Teixeira Sampaio, no Bairro São Rogério.

-oficiado o COMUTRAN - Conselho Municipal de Trânsito, para que estude a viabilização de acostamento na Avenida Manoel Teixeira Sampaio próximo as ruas de entrada ao Bairro São Rogério.

#### **Júlio César Theodoro**

-Ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, e a Secretária Competente, para que envie a esta Casa de Leis por meio de relatório quantas escrituras foram contempladas pelo Programa Cidade Legal, que visa a regulamentação de áreas irregulares, beneficiando o morador na contemplação da propriedade para que venha investir em melhorias.

-Ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, e a Secretária Competente, para que envie a esta Casa de Leis por meio de relatório de qual forma estão sendo feita a retomadas das casas beneficiadas por programas habitacionais, e o beneficiário veio a descumprir os contratos de moradia.1 - De que forma o morador está sendo avisado da infração;2 - Qual o prazo para que seja feito a retomada do imóvel;3 - Como estão sendo feito a redistribuição;4 - Qual o destino do cidadão que perdeu seu imóvel;

#### **Marcelo José Ortega**

-ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. Paulo Dias Novaes Filho para que envie a esta Casa Legislativa a relação de todas as áreas verdes de Avaré, com endereços completos, planilha de manutenção, quais estão ocupadas por terceiros e quais são as ações da prefeitura para desocupar as áreas que porventura estão ocupadas por terceiros.

-encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. Paulo Dias Novaes Filho vídeo em que os moradores do Bairro Mario Emilio Bannwart, pedem melhorias estruturais do bairro.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr Paulo Dias Novaes Filho para que informe a esta Casa Legislativa qual motivo de a Casa de Artesanato não estar funcionando aos sábados.

-para que seja convocado o Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Cultura, Sr. Gilson Câmara Filgueiras, de acordo com o artigo 23 da Lei Orgânica da Estância Turística de Avaré, para que venha a essa Casa Legislativa durante Sessão Ordinária, em dia a combinar, para prestar informações sobre os projetos da Secretaria Municipal da Cultura e Lazer.

-em Ata de nossos trabalhos "Votos de parabenização" ao Cônego Alberto Fernando Cristiano Campezato que tomou Posse como novo Pároco do Santuário Nossa Senhora das Dores de Avaré no dia 02 de agosto de 2015 com celebração presidida pelo Arcebispo Metropolitano de Botucatu, dom Maurício Grotto de Camargo.

#### **Rosângela Paulucci P. Pereira**

-Considerando que alguns estados brasileiros adotam o "horário de verão" com o intuito de reduzir o consumo de energia e diluir o horário de pico, aproveitando os dias mais longos que ocorrem durante o verão; Considerando que os municípios de nossa cidade já estão pagando a Contribuição de Iluminação Pública (CIP), cuja finalidade é custear a manutenção do sistema de iluminação pública de Avaré; Considerando que municípios

procuram esta vereadora, preocupados com o grande número de lâmpadas que permanecem acesas durante o dia em diversos locais de nosso município, provocando desperdício de energia elétrica e encarecendo os custos da manutenção do sistema de iluminação pública, que é pago pelos cidadãos de Avaré; REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado a Concessionária CPFL (Companhia Luz e Força Santa Cruz), solicitando que nos informe a possibilidade de organizar um força-tarefa no sentido de apurar quais lâmpadas estão permanecendo acessas durante o dia, em diversos locais de Avaré, causando desperdício de energia elétrica em nosso município, bem como adotar medidas para que referido problema seja sanado.

-oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, reiterando o requerimento número 1277/2014, para que nos informe quais as providências tomadas para desobstrução da via que interliga os bairros Jardim Botânico com Porto Seguro, visto moradores deste último relatam que ainda não foram tomadas se obteve qualquer resultado pelos reclamos anteriormente apresentados.

-Considerando que a cidade de Avaré é privilegiada pelo grande número de árvores, que embelezam a cidade e contribuem para com o meio ambiente; Considerando que muitas árvores foram plantadas há décadas e já não contam mais com uma estrutura que proporcione segurança, visto que suas raízes e galhos podem estar enfraquecidos, REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que por meio do setor competente, informe sobre a possibilidade de fazer um levantamento e verificação sobre as condições das árvores na cidade de Avaré, visto que muitas já não possuem raízes e galhos fortes que proporcionem segurança, pelo fato de terem sido plantadas há décadas, e portanto, colocando em risco a segurança da população, sobretudo, em períodos de chuvas fortes com ventania.

-oficiado ao voto de aplausos e parabenização a Concessionária CCR SPVias, pela realização do simulado de acidente envolvendo produtos perigosos no Km 143 da Rodovia Castello Brando (SP 280). A ação teve o objetivo de treinar e integrar as equipes operacionais que atuam em setores de emergência. Para isso a Concessionária fez parceria com o Corpo de Bombeiros (COBOM) de Tatuí, com a Polícia Militar Rodoviária (PMRV) e com a empresa Dalçoquio. O evento foi uma simulação realística de atendimento a um acidente com vítimas presas às ferragens, envolvendo dois veículos e um caminhão carregado com líquido alcalino cáustico. O simulado foi realizado com os devidos procedimentos para trazer ao cenário um aspecto de realidade e complexidade.

A atividade teve como finalidade alinhar todos os passos das equipes, reforçando a coletividade e a qualidade na prestação de serviços ao usuário.

## LICITAÇÃO



### **Aviso de Edital**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/15 - PROCESSO Nº. 295/15**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de curso In Company sobre PAIF para a SEMADES.

Data de Encerramento: 27 de agosto de 2015 das 09:30 às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 27 de agosto de 2015 às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de agosto de 2015 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/15 - PROCESSO Nº. 364/15**

Objeto: Aquisição de Óleo Diesel S-10 e Arla 32 para Secretaria de Esportes.

Data de Encerramento: 02 de setembro de 2015 das 09:30 às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 02 de setembro de 2015 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de julho de 2015 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/15 - PROCESSO Nº. 321/15**

Objeto: Contratação de ME ou EPP ou MEI objetivando aquisição de tintas e materiais de pintura - Secretaria de Saúde.

Recebimento das Propostas: 10 de agosto de 2015 das 10hs até 24 de agosto de 2015 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 24 de agosto de 2015 das 09:00 às 11:00 horas.

Início da Sessão: 24 de agosto de 2015 às 10:45 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 225 - www.bll.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de agosto de 2015 - Maria Luíza Pereira Dias - Pregoeira.

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/15 - PROCESSO Nº. 373/15**

Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos para CEREST e Vigilância Epidemiológica.

Recebimento das Propostas: 10 de agosto de 2015 das 10hs até 20 de agosto de 2015 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 20 de agosto de 2015 das 09:00 às 10:30 horas.

Início da Sessão: 20 de agosto de 2015 às 10:40 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 225 - www.bll.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de agosto de 2015 - Franciele Lopes Nogueira - Pregoeira.

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/15 - PROCESSO Nº. 384/15**

Objeto: Contratação de ME ou EPP ou MEI para confecção e instalação de placas, para atender ao Projeto de Cicloturismo. Recebimento das Propostas: 10 de agosto de 2015 das 10hs até 21 de agosto de 2015 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 21 de agosto de 2015 das 09:00 às 11:00 horas.

Início da Sessão: 21 de agosto de 2015 às 10:45 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 225 - www.bll.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de agosto de 2015 - Maria Luíza Pereira Dias - Pregoeira.

## DELIBERAÇÃO

### **Pregão Presencial nº 075/15 - Processo nº 354/15**

Considerando o lapso, referente ao Pregão em epígrafe, a Senhora CAROLINA APARECIDA FRANCO DE FREITAS, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, mantém-se o dia 13 de agosto de 2015, às 09 horas, para início da sessão. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de agosto de 2015.

## PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/14 - Processo nº. 104/14, (Contrato 117/14), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa COMERCIAL 3D DO BRASIL LTDA EPP, objetivando o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para execução da construção de 04 Unidades Básicas de Saúde, com prorrogação até 06 de outubro de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

## PRORROGAÇÃO E ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/13 - Processo nº. 108/13 fica aditado o valor de R\$ 83.808,55 (oitenta e três mil oitocentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos), para a empresa FX-ENGE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, o que corresponde aproximadamente a 16,27% (dezesseis vírgula vinte e sete por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando complementação dos serviços a serem executados em diversas vias do Bairro Jardim Tropical e Avenida Donguinha Mercadante e Prorrogado o presente contrato até o dia 29 de março de 2016 - Assinatura do Termo em: 30/07/2015.

## ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/15 - Processo nº. 018/15 fica aditado o valor de R\$ 6.851,62 (seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), para a empresa AVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, o que corresponde a aproximadamente 2,85% (dois vírgula oitenta e cinco por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando o fornecimento de tênis para alunos da rede de ensino - Assinatura do Termo Aditivo em: 29 de julho de 2015.

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

### **Dispensa nº. 039/15 - Processo nº. 173/15**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, com valor global de R\$ 62.613,00 (sessenta e dois mil seiscentos e treze reais) objetivando prestação de serviços técnicos de informática relativo à cessão de informações do banco de dados do Detran para o processamento de multas de trânsito referentes ao município de Avaré/SP, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de abril de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

### **Dispensa nº. 069/15 - Processo nº. 316/15**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com valor global de R\$ 1.341,00 (hum mil trezentos e quarenta e um reais) objetivando a aquisição do medicamento Hepa Merz (Asparato de Ornitina), para atender paciente favorecido em Mandado Judicial, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de agosto de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

**Dispensa nº. 076/15 - Processo nº. 325/15**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com valor global de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) objetivando a aquisição do medicamento Trofanil 75 mg, para atender paciente de Mandado Judicial, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de julho de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

**Dispensa nº. 082/15 - Processo nº. 331/15**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com valor global de R\$ 391,80 (trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos) objetivando a aquisição de medicamentos, para atender paciente de Mandado Judicial, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de julho de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

**Dispensa nº. 083/15 - Processo nº. 332/15**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com valor global de R\$ 930,70 (novecentos e trinta reais e setenta centavos) objetivando a aquisição do medicamento Vytorin 10/20 mg, para atender paciente de Mandado Judicial, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de julho de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

**Dispensa nº. 084/15 - Processo nº. 333/15**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa MEDICAM - MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA - EPP, com valor global de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais) objetivando a aquisição do medicamento Sinvastatina 40 mg, para atender paciente de mandado judicial, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de julho de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

**Dispensa nº. 089/15 - Processo nº. 338/15**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com valor global de R\$ 629,16 (seiscentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) objetivando a aquisição do medicamento Insulina Novorapid Flex Pen e Insulina Levemir Flex Pen, para atender paciente de ordem judicial, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de julho de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

**Dispensa nº. 091/15 - Processo nº. 340/15**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com valor global de R\$ 771,56 (setecentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos) objetivando a aquisição do medicamento Insulina Novorapid Flex Pen e Insulina Levemir Flex Pen, para atender paciente de Mandado Judicial, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 31 de julho de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

**Dispensa nº. 103/15 - Processo nº. 357/15**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação as empresas AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI para aquisição do medicamento Diovan 320 mg, no valor total de R\$ 194,88 (cento e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) e MEDICAM MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA EPP para aquisição do medicamento Sinvastatina 40 mg, no valor total de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para atender paciente favorecido em mandado judicial, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 31 de julho de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

**Dispensa nº. 104/15 - Processo nº. 358/15**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com valor global de R\$ 373,20 (trezentos e setenta e três reais e vinte centavos) objetivando a aquisição de medicamentos, para atender paciente de Mandado Judicial, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de agosto de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

**Dispensa nº. 113/15 - Processo nº. 368/15**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com valor global de R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais) objetivando a aquisição do medicamento Morfina, Sulfato 10 mg/ml sol Inj. 1 ml, para o Ambulatório do Pronto Socorro, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de agosto de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

**Dispensa nº. 128/15 - Processo nº. 388/15**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com valor global de R\$ 1,055,28 (hum mil cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos) objetivando a aquisição de medicamentos para atender paciente de Mandado Judicial, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de agosto de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS**

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa EURO CONSTRUTORALTA, objetivando execução de construção da Quadra Escolar coberta com Vestiário da EMEB "Profª Norma Lilian Pereira", relativa a Tomada de Preços nº. 019/15 - Processo nº. 258/15 - Homologado em: 29/07/2015.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa M & MELETRICIDADE, TELECOMUNICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, objetivando prestação de serviços para Revitalização da Iluminação Pública da Praça da Paz, com fornecimento de materiais, relativa a Tomada de Preços nº. 020/15 - Processo nº. 260/15 - Homologado em: 06/08/2015.

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA - EPP, objetivando fornecimento de 7.500 kg de feijão carioca, grupo I, Tipo I, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 090/15 - Processo nº. 237/15 - Homologado em: 24/07/2015.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa EMBARK - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, objetivando fornecimento e instalação de uma carroceria operacional com especificações para utilização na manutenção da iluminação pública, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 100/15 - Processo nº. 253/15 - Homologado em: 31/07/2015.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as Empresas SA & CIA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP (lote 01) e GH COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA ME (lote 02), objetivando Ata de Registro de Preços para eventual fornecimento de vestuários esportivos (natação) para o CAPS II - Secretaria Municipal de Saúde, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 103/15 - Processo nº. 262/15 - Homologado em: 22/07/2015.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa ADEDO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME, objetivando fornecimento de Livros do Projeto Ápis Língua Portuguesa e Matemática 4º e 5º anos, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 112/15 - Processo nº. 281/15 - Homologado em: 28/07/2015.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa OK - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, objetivando fornecimento de 01 veículo automotor, tipo Van, diesel, cap. 16 pessoas, para a Secretaria de Saúde, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 116/15 - Processo nº. 302/15 - Homologado em: 04/08/2015.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP, objetivando Registro de Preços para eventual fornecimento de Sulfite para diversas secretarias da municipalidade, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 117/15 - Processo nº. 305/15 - Homologado em: 05/08/2015.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, objetivando fornecimento de equipamentos de bomba de infusão para o Pronto Socorro com fornecimento de 20 unidades de bombas de infusão em comodato, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 118/15 - Processo nº. 309/15 - Homologado em: 06/08/2015.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa PEDREIRA PIRAJU LTDA, objetivando fornecimento de pedra rachão, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 121/15 - Processo nº. 312/15 - Homologado em: 07/08/2015.

**ADJUDICAÇÃO****Tomada de Preços nº. 019/15 - Processo nº. 258/15**

Fica adjudicado a Empresa EURO CONSTRUTORALTA, com valor total de R\$ 447.794,46 (quatrocentos e quarenta e sete mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), objetivando execução de construção da Quadra Escolar coberta com Vestiário da EMEB "Profª Norma Lilian Pereira" - adjudicado em: 04/08/2015.

**Tomada de Preços nº. 020/15 - Processo nº. 260/15**

Fica adjudicado a Empresa M & MELETRICIDADE, TELECOMUNICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, com valor total de R\$ 124.874,32 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), objetivando prestação de serviços para Revitalização da Iluminação Pública da Praça da Paz, com fornecimento de materiais - adjudicado em: 06/08/2015.

**RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE DISPENSA**

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto ao Contrato nº 271/15 da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/15 - Processo nº 323/15, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo Senhor Prefeito Municipal deverão ser rerratificados.

**ONDE SE LIA:****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Nos termos da ...Saúde, conforme especificações abaixo:

Item	Produto	Qtd	Un	Valor unitário	Valor total
1	Topiramato 500 mg	60	com	R\$ 1,16	R\$ 69,60

**AGORA SE LIA:****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Nos termos da ...Saúde, conforme especificações abaixo:

Item	Produto	Qtd	Un	Valor unitário	Valor total
1	Topiramato 50 mg	60	com	R\$ 1,16	R\$ 69,60

**EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS**

Modalidade: Tomada de Preços nº. 019/15 - Processo nº. 258/15  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratado: EURO CONSTRUTORALTA.  
 Objeto: Execução de construção da Quadra Escolar coberta com Vestiário da EMEB "Profª Norma Lilian Pereira".  
 Valor Global: R\$ 447.794,46 (quatrocentos e quarenta e sete mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos).  
 Data da Assinatura do Contrato: 04/08/2015

Modalidade: Tomada de Preços nº. 020/15 - Processo nº. 260/15  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratado: M & MELETRICIDADE, TELECOMUNICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Objeto: Prestação de serviços para Revitalização da Iluminação Pública da Praça da Paz, com fornecimento de materiais.  
 Valor Global: R\$ 124.874,32 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos).  
 Data da Assinatura do Contrato: 06/08/2015

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 090/15 - Processo nº. 237/15  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratado: NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA - EPP.  
 Objeto: Fornecimento de 7.500 kg de feijão carioca, grupo I, Tipo I.  
 Valor Global: R\$ 41.025,00 (quarenta e um mil vinte e cinco reais).  
 Data da Assinatura do Contrato: 24/07/2015

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 100/15 - Processo nº. 253/15  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratado: EMBARK - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.  
 Objeto: Fornecimento e instalação de uma carroceria operacional com especificações para utilização na manutenção da iluminação pública.  
 Valor Global: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).  
 Data da Assinatura do Contrato: 31/07/2015

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 103/15 - Processo nº. 262/15  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratado: SA & CIA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP (lote 01).  
 Valor Global: R\$ 7.149,75 (sete mil cento e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).  
 Contratado: GH COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA ME (lote 02).  
 Valor Global: R\$ 1.589,40 (hum mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).  
 Objeto: Ata de Registro de Preços para eventual fornecimento de vestuários esportivos (natação) para o CAPS II.  
 Data da Assinatura do Contrato: 22/07/2015

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 112/15 - Processo nº. 281/15  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratado: ADEDO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME.  
 Objeto: Fornecimento de Livros do Projeto Ápis Língua Portuguesa e Matemática 4º e 5º anos.  
 Valor Global: R\$ 35.853,30 (trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).  
 Data da Assinatura do Contrato: 28/07/2015

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 116/15 - Processo nº. 302/15  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratado: OK - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.  
 Objeto: Fornecimento de 01 veículo automotor, tipo Van, diesel, cap. 16 pessoas, para a Secretaria de Saúde.  
 Valor Global: R\$ 124.600,00 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos reais).  
 Data da Assinatura do Contrato: 04/08/2015

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 117/15 - Processo nº. 305/15  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratado: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP.  
 Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de Sulfite para diversas secretarias da municipalidade.  
 Valor Global: R\$ 364.655,20 (trezentos e sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).  
 Data da Assinatura do Contrato: 05/08/2015

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 118/15 - Processo nº. 309/15  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratado: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 Objeto: Fornecimento de equipamentos de bomba de infusão para o Pronto Socorro com fornecimento de 20 unidades de bombas de infusão em comodato.  
 Valor Global: R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).  
 Data da Assinatura do Contrato: 06/08/2015

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 121/15 - Processo nº. 312/15  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratado: PEDREIRA PIRAJU LTDA.  
 Objeto: Fornecimento de pedra rachão.  
 Valor Global: R\$ 70.282,80 (setenta mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).  
 Data da Assinatura do Contrato: 07/08/2015

### EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº. 039/15 - Processo nº. 173/15  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP.  
 Objeto: Prestação de serviços técnicos de informática relativo à cessão de informações do banco de dados do Detran para o processamento de multas de trânsito referentes ao município de Avaré/SP.  
 Valor Global: R\$ 62.613,00 (sessenta e dois mil seiscentos e treze reais).  
 Data da Assinatura do Contrato: 22/04/2015.

Modalidade: Dispensa nº. 069/15 - Processo nº. 316/15  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratada: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.  
 Objeto: Aquisição do medicamento Hepa Merz (Asparato de Ornitina), para atender paciente favorecido em Mandado Judicial.  
 Valor Global: R\$ 1.341,00 (um mil trezentos e quarenta e um reais).  
 Data da Assinatura do Contrato: 03/08/2015.

Modalidade: Dispensa nº. 076/15 - Processo nº. 325/15  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratada: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.  
 Objeto: Aquisição do medicamento Trofanil 75 mg, para atender paciente favorecido em Mandado Judicial.  
 Valor Global: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).  
 Data da Assinatura do Contrato: 29/07/2015.

Modalidade: Dispensa nº. 082/15 - Processo nº. 331/15  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratada: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.  
 Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender paciente favorecido em Mandado Judicial.  
 Valor Global: R\$ 391,80 (trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos).  
 Data da Assinatura do Contrato: 27/07/2015.

Modalidade: Dispensa nº. 083/15 - Processo nº. 332/15  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratada: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.  
 Objeto: Aquisição do medicamento VYTORIN 10/20MG, para atender paciente favorecido em Mandado Judicial.  
 Valor Global: R\$ 930,70 (novecentos e trinta reais e setenta centavos).  
 Data da Assinatura do Contrato: 30/07/2015.

Modalidade: Dispensa nº. 084/15 - Processo nº. 322/15  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratada: MEDICAM - MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA - EPP.  
 Objeto: Aquisição do medicamento Sinvastatina 40 mg, para atender paciente favorecido em Mandado Judicial.  
 Valor Global: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais).  
 Data da Assinatura do Contrato: 30/07/2015.

Modalidade: Dispensa nº. 089/15 - Processo nº. 338/15  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratada: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.  
 Objeto: Aquisição do medicamento Insulina Novorapid Flex Pen e Insulina Levemir Flex Pen, para atender paciente favorecido em Mandado Judicial.  
 Valor Global: R\$ 629,16 (seiscentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).  
 Data da Assinatura do Contrato: 29/07/2015.

Modalidade: Dispensa nº. 091/15 - Processo nº. 340/15  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratada: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.  
 Objeto: Aquisição do medicamento Insulina Novorapid Flex Pen e Insulina Levemir Flex Pen, para atender paciente favorecido em Mandado Judicial.  
 Valor Global: R\$ 771,56 (setecentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos).  
 Data da Assinatura do Contrato: 31/07/2015.

Modalidade: Dispensa nº. 103/15 - Processo nº. 357/15  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratada: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.  
 Objeto: Aquisição do medicamento Diovan 320 mg para atender paciente favorecido em mandado judicial.  
 Valor Global: R\$ 194,88 (cento e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).  
 Data da Assinatura do Contrato: 31/07/2015.

Modalidade: Dispensa nº. 104/15 - Processo nº. 358/15  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratada: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.  
 Objeto: Aquisição de medicamentos para atender paciente favorecido em Mandado Judicial.  
 Valor Global: R\$ 373,20 (trezentos e setenta e três reais e vinte centavos).  
 Data da Assinatura do Contrato: 03/08/2015.

Modalidade: Dispensa nº. 113/15 - Processo nº. 368/15  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratada: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.  
 Objeto: Aquisição do medicamento Morfina, Sulfato 10 mg/ml Sol Inj. 1 ml, para atender o Pronto Socorro.  
 Valor Global: R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais).  
 Data da Assinatura do Contrato: 03/08/2015.

Modalidade: Dispensa nº. 128/15 - Processo nº. 388/15  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratada: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.  
 Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender paciente favorecido em Mandado Judicial.  
 Valor Global: R\$ 1.055,28 (hum mil cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos).  
 Data da Assinatura do Contrato: 06/08/2015.

Programação:

#### Dia de Campo

Data: 25/09/2015, sexta-feira  
 Local: UAT Primus Ranch - Avaré-SP  
 Hora: 08h00 às 17h00  
 Temas: Muda Alta, Biofertilizante e Plantio na Palha

#### II Semeando Agroecologia

Palestras e Mesa Redonda  
 Data: 29/10/2015  
 Local: IFSP Campus Avaré  
 Hora: 19h30  
 Temas: Agroecologia, Segurança Alimentar e Comércio Local

#### Dia de Campo

Data: 30/10/2015  
 Local: UAT Santo Antônio - Avaré-SP  
 Hora: 08h00 às 17h00  
 Temas: Agroecologia, Produção Orgânica e Turismo Rural

**Vagas Limitadas**  
 Inscrições apenas via e-mail:  
 avareagroecologia@gmail.com

Mais informações:  
 (14) 3733-1977  
 com Ferdinando  
 (14) 3711-1461  
 com Raquel

#### NEA-Avaré

##### DOCENTES

Arojacy Antônio Sobral Silva  
 Elias Franco  
 Maria Cristina Marques  
 Raquel Souza Mattana

##### TÉCNICOS

Andréia Villen Vertuan  
 Fernando Franco Amorim  
 Juliana Garcia Carvalho Pupatto  
 Sérgio Cornea Pimenta  
 Sérgio Augusto Martins Faria

##### ESTUDANTES BOLSISTAS

Caroline Sabino  
 Fabiane Liliane De Souza  
 Gabriel Breno Machado  
 Gabriela Regina Palaro  
 Ketylla G. M. S. de Almeida Bianco  
 João Victor Jofre Biazon  
 Luis Otavio Da Costa  
 Rafael Bressan Fazio  
 Thalia dos santos carreiro  
 Túlio Rios Rossi Lima

##### PRODUTORES BOLSISTAS

Alexandre Gabriel Ribeiro  
 André Diego Albano  
 Katia Aparecida dos Santos  
 Luiz Carlos Bernardo

REALIZAÇÃO:  
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
 CAMPUS AVARÉ

**CATI**  
 COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL

**Ecologia Aplicada**

TECNOLOGIA DE AGRICULTURA ORGÂNICA  
 www.tecnao.org.br



Publicidade | Tel. (16) 9794-0177 | Não pague este trabalho em via pública.

APOIO:  
 CNPq  
 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Ministério da Educação

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério do Desenvolvimento Agrário

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Ministério da Pesca e Aquicultura

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
 PÁTRIA EDUCADORA

# NEA Avaré-SP



## Núcleo de Estudos em Agroecologia e Produção Orgânica

## SEMANA DO EXCEPCIONAL

# Encontro combate o preconceito contra a pessoa com deficiência

Com organização da Prefeitura da Estância Turística de Avaré por intermédio da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, acontece no próximo dia 22, sábado, o III "A Comunidade e a Pessoa com Deficiência".

O encontro a ser realizado no Largo São João, das 10h às 16h, visa conscientizar a comunidade a respeito da necessária inclusão social das pessoas com deficiência. Essa atividade faz parte da Semana do Excepcional, comemorada no Brasil entre os dias 21 e 28 de agosto.

A proposta é oferecer às pessoas com deficiência

oportunidades de participar, crescer, viver e conviver sem qualquer tipo de discriminação por conta de sua condição. "É nosso dever promover, proteger e assegurar o exercício pleno dos direitos humanos da pessoa com deficiência, na busca diária da cidadania e justiça social", destacam os integrantes da pasta.

Haverá apresentações culturais, espaço para jogos (xadrez e tênis de mesa) e atrações musicais. Outras informações sobre o evento podem ser obtidas pelo telefone 3732-8844 ou na Rua Ceará, 1.393.



## MELHOR IDADE

## Grupo de 30 atletas representa Avaré no JORI



Com apoio da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, através do Fundo Social de Solidariedade e da Secretaria de Esportes e Lazer, atletas da Estância participam até domingo, em Itapetininga, dos 19º Jogos Regionais do Idoso (JORI).

A competição envolve a população idosa em atividades esportivas. Os 30 atletas que defendem as cores de Avaré disputam as seguintes modalidades: natação, bocha, truco, dominó, vôlei adaptado e atletismo. As partidas ocorrem em vários centros esportivos de Itapetininga.

Organizado anualmente

pelo governo estadual com apoio dos Fundos Sociais de Solidariedade e das Secretarias Estaduais da Juventude, Esporte e Lazer, Educação, Saúde e Desenvolvimento Social, o JORI visa promover a integração do idoso na sociedade através de atividades físicas e esportivas, conquistar o respeito das demais gerações e sensibilizar a sociedade para novas formas de participação da pessoa idosa. Para participar o idoso precisa ter no mínimo 60 anos completados no ano das competições.

# Praças ganham nova iluminação é reformado e ba

## Secretaria Municipal de Serviços prossegue cronogram

Os trabalhos de limpeza, roçada, varrição, tapa-buracos e serviços de manutenção estão sendo intensificados pelo Prefeitura. As praças vêm sendo conservadas com capina e jardinagem. Através da chamada "Operação Fisga



### Mais segurança

Esta semana todas as luminárias foram substituídas na Praça Juca Novaes e na Praça Prefeito Romeu Bretas, no centro histórico da cidade. As lâmpadas antigas de 70 watts foram trocadas por peças de 220 watts.

O objetivo é aprimorar a iluminação noturna e propiciar mais segurança na área. A ação faz parte do plano de revitalização das praças públicas.



### Jardins

Outro serviço é o feito pelo caminhão-pipa, que regularmente rega os canteiros das avenidas da cidade, medida tomada para garantir a conservação das plantas e flores existentes nesses locais, especialmente em períodos de falta de chuva.

## Terreno limpo: bairro mais bonito

Terrenos particulares com mato enfeiam a paisagem urbana. Lotes tomados por lixo proliferam mau cheiro que incomodam toda a vizinhança, além do surgimento de doenças causadas por insetos, como a dengue, por exemplo.

Esta semana as ações de limpeza foram intensificadas no Jardim Paraíso, onde é grande o número de lotes particulares ainda vagos.

**Multa** - A Prefeitura está notificando os donos de terrenos particulares para providenciarem a limpeza de seus imóveis. Quem não o fizer será multado em 0,5% (meio por cento) do valor cadastral (venal) do imóvel. O novo percentual toma por base a Lei 332/1995.

A proposta é mostrar ao dono do terreno que fica mais barato contratar um prestador de serviço e manter sua propriedade limpa do que ser notificado e o serviço ser executado pela Prefeitura. Confira a lista de notificações na página .



VIÇOS

# Iluminação, cemitério bairros são limpos

## Plano de conservação de espaços públicos da cidade

Desde o início deste ano. Diariamente, cerca de 400 servidores da Garagem Municipal atuam nestes trabalhos em toda a cidade. Além disso, caminhões da frota municipal recolhem entulhos e ramadas para reforçar a coleta de lixo orgânico.

### Cemitério

Os muros do Cemitério Municipal passaram por reparos e nova pintura. A calçada frontal da necrópole, cujo piso de mosaico português sofria danos causados em dias chuvosos, foi reparada. Sob o calçamento, foram implantadas caixas receptoras e canos de PVC para escoamento de águas pluviais. Outro serviço executado é a construção de um muro para isolar uma área de descarte de restos de madeira e materiais de construção civil utilizados em reformas de túmulos.



### Avenida Major Rangel

Com a fábrica de artefatos de concreto em funcionamento na Garagem Municipal, a Secretaria de Serviços passou a ter meios e materiais para corrigir as falhas em trechos do pavimento de lajotas. Nesta semana, um trecho da Avenida Major Rangel, próximo ao Terminal Urbano, foi reparado. A medida precede a pavimentação asfáltica programada para atingir toda a via, através de convênio com o governo estadual.



### Cata Treco

Começou no último dia 7 de agosto a Operação "Cata Treco", cuja finalidade é recolher peças de mobília e eletrodomésticos descartados pela população. A proposta é evitar que materiais inservíveis fiquem abandonados em vias públicas, córregos e terrenos baldios. A operação mensal iniciada nos bairros Green Village, Porto Seguro e Jardim Botânico prosseguirá em toda a cidade. Novos locais a serem atendidos serão divulgados previamente.



CAMINHOS DE AVARÉ

GESIEL JÚNIOR

# Largo São João

*O pulmão comercial e cultural da cidade*



*A praça vista pelo mesmo ângulo em 1941 e na atualidade.*

Romântica, política e artística. No decorrer da sua história a principal praça comercial de Avaré permeou essas três fases. E quem hoje atravessa o Largo São João nem imagina que era para haver uma igreja no lugar em que está o coreto.

Tudo começou em fins do século dezenove, quando pedreiros italianos, devotos de São João Batista, punham os alicerces da capela, mas brigaram feio e largaram a área descampada.

Em 1905, ao assumir o cargo de intendente o cafeicultor Edmundo Trench Júnior logo ajardinou o quadrilátero central e nele plantou mudas de palmeiras imperiais, cedros do Líbano e ipês. Ergueu também o primeiro coreto para animadas retretas dominicais.

Nas primeiras décadas do século vinte o logradouro cercou-se de bonitas edificações, como a Casa Verde. Nessas moradias nasceram, no período, figuras expressivas da literatura, das ciências e da vida pública, pois o Largo São João serviu de berço do escritor José Herculano Pires (1914-1979), da cientista Diva Diniz Corrêa (1918-1993) e do político Fernando Cruz Pimentel, nascido em 1927, prefeito em três gestões.

Coube ao ferrageiro Ernesto Vendramini fabricar, em 1926, o coreto atual, onde houve o concerto da Banda Municipal em honra do maestro Heitor Villa-Lobos, que visitou Avaré em 1931. Na mesma praça ocorriam memoráveis concentrações populares como a que festejou o fim da 2ª Guerra Mundial. O lugar era o preferido para comícios eleitorais, mas quem mais curtia o jardim eram os casais de namorados.

Em 1940, o prefeito Romeu Bretas ali ergueu um obelisco para homenagear o comércio, a indústria e a lavoura. Também instalou a primeira fonte luminosa em meio ao bonito arvoredo. Duas décadas mais tarde, na gestão de Misael Leal, o Largo São João teve o seu paisagismo mudado com a construção das pérgolas, a remodelação do coreto e a construção do monumento ao Pracinha e da Fonte das Artes, obras estas do escultor Fausto Mazzola.

Na atualidade, circundada por agências bancárias, pelo primeiro arranha-céu da cidade, por lojas como a centenária Casa Chaddad e pelas sedes do Centro Avereense e da Associação Comercial, a praça ainda atrai bom público em bailes populares e em espetáculos musicais, circenses e teatrais nela realizados. Prova de que no velho e pitoresco largo a nossa cultura continua a transpirar.



*Em cima, o Largo São João em imagens de 1906, 1914 e 1940.*

*No centro, a praça em vista aérea de 1983.*

*Abaixo, flashes do princípio dos anos 1960 e 1970.*

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 002/2015

A Comissão Permanente de Avaliação de Desenvolvimento de Servidor em Estágio Probatório, nomeada e reorganizada através do Decreto nº 4223, de 1º de junho de 2015, em conformidade com Decreto nº 2989, de 01 de dezembro de 2011, artigo 1º, **RESOLVE**, tornar publico que os servidores em período probante, abaixo relacionados, tiveram suas avaliações suspensas, no tempo que perdurar o impedimento, de modo a possibilitar que os mesmos sejam avaliados no efetivo exercício das funções inerentes ao cargo para qual nomeado, conservando-se o período já transcorrido antes da suspensão:

Matrícula Funcional	Admissão/nomeação	Período suspenso
3739	21/06/2010 (mudança de cargo)	Suspensão provisória até juntada de documentação, a partir de 09/09/2014
5866	18/10/2007	A partir de 02/01/2013
6200	05/05/2008	A partir de janeiro de 2013
6517	16/02/2009	A partir de 01/04/2014
6895	06/05/2009	A partir de 01/02/2015
7713	04/01/2011	De 02/01/2013 a 18/09/2013
7877	11/03/2011	A partir de janeiro de 2013
9078	19/05/2014	A partir de 10/02/2015
9173	15/07/2014	A partir de 23/04/2015
9215	12/08/2014	A partir de 12/08/2014

Estância Turística de Avaré, aos 31 de julho de 2015.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

## PORTARIA n° 04 /EP, de 07 dias do mês de agosto do ano de 2015.

(Dispõe sobre **APROVAÇÃO** de Servidor Público Municipal em Avaliação de Estágio Probatório)

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN, Secretária Municipal da Administração da Prefeitura da Estância turística de Avaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei Complementar n° 050 de 07/01/2005, combinada com a Emenda a Lei Orgânica n° 01 de 19/01/1993, nomeada através do Decreto n° 3433 de 01/01/2013, **RESOLVE**, homologar o resultado final da avaliação de desempenho de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, avaliado em estágio probatório e declarar a **estabilidade** no serviço público dos servidores a seguir identificados:

8353	MARIA RITA ARANTES PEREIRA	21/05/2012	SERVENTE (LIMPEZA)
8359	JOSE ALEXANDRE SPIASSE	01/06/2012	GUARDA CIVIL
8361	DEILIN COIMBRA DA SILVA	05/06/2012	AGENTE ADMINISTRATIVO
8364	ERIKA KATIANE SCARSO GUIDO	14/06/2012	MONITOR
8366	MARIA JOSÉ RODRIGUES CORDEIRO	15/06/2012	SERVENTE (LIMPEZA)
8371	CARLOS YUKIO NONOSE	02/07/2012	MONITOR
8373	DAVI EVANGELISTA DA SILVA	02/07/2012	MONITOR
8374	DAYANE CRISTINA THEODORO DA SILVA	02/07/2012	MONITOR
8375	EDERSON ANDRÉ DA SILVA	02/07/2012	MONITOR
8376	EDINALDA DA SILVA EVARISTO	02/07/2012	BIBLIOTECÁRIO
8378	ELIANA MARIA DE ALMEIDA BARJA	02/07/2012	MONITOR
8381	GUILHERME SOARES PONTOAL	02/07/2012	PEB I
8384	LEILA SEGALA MERLIM DE LIMA	02/07/2012	MONITOR DISCIPLINAR
8385	MARIO SERGIO LAURENTINO DOS SANTOS	02/07/2012	MONITOR
8386	RIVELINO GOMES	02/07/2012	MONITOR DISCIPLINAR
8388	CONSTANTINO CHERETIS	04/07/2012	MONITOR
8397	PEDRO LUIZ MASSAGLI	13/07/2012	PEB II
8399	NELI APARECIDA DE MORAES VIEIRA DA SILVA	16/07/2012	MONITOR
8403	FAGNER PEREIRA DE OLIVEIRA	24/07/2012	SERVENTE (LIMPEZA)
8404	GISLENE ADELAIDE CARRIEL	24/07/2012	MONITOR
8405	OSWALDO SROUR GUERREIRO	01/08/2012	MONITOR
8419	LETICIA PIRES DE SOUZA PINTO	01/08/2012	COZINHEIRO
8420	SEBASTIANA FERREIRA DE SOUZA SANTOS	01/08/2012	PEB I
8423	VIVIANE CRISTINA ROBERTO	03/08/2012	MONITOR
8425	PATRICIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA	07/08/2012	SERVENTE (LIMPEZA)
8426	LUCIANA DE FATIMA OLIVEIRA	08/08/2012	SERVENTE (LIMPEZA)
8428	JOSE HONORIO BENTO DE LIMA	08/08/2012	SERVENTE (LIMPEZA)

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 07 de agosto de 2015.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA n° 003/EP, de 30 dias do mês de julho de 2015.

(Dispõe sobre **REPROVAÇÃO** de Servidor Público Municipal em Avaliação de Estágio Probatório)

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN, Secretária Municipal da Administração da Prefeitura da Estância turística de Avaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei Complementar n° 050 de 07/01/2005, combinada com a Emenda a Lei Orgânica n° 01 de 19/01/1993, nomeada através do Decreto n° 3433, de 01/01/2013, **RESOLVE**, homologar o resultado final da avaliação de desempenho **insatisfatório** de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, avaliado em estágio probatório e declarar a **REPROVAÇÃO** dos servidores abaixo identificados:

Matrícula Funcional	Admissão/Nomeação	Cargo/Função	Resultado
5370	03/08/2006	Oficial de Manutenção e Serviços	Reprovado – Não Estável
7711	04/01/2011	Guarda Civil	Reprovado – Não Estável
7867	03/03/2011	Agente Administrativo	Reprovado – Não Estável

REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 30 dias de julho de 2015.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



## COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, visando a aplicação da Lei n° 332, de 15 de Agosto de 1995, vem tornar público que todos os proprietários dos imóveis relacionados abaixo ficam notificados a realizar a capina e limpeza de seus terrenos.

N°	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	N°	BAIRRO	CADASTRO
1	ALAILSON LUDNEI DA SILVA	RIO G DO NORTE	2120	C. JARDIM	1463
2	ALBA VALÉRIA DOS S B SILVA	DONA LOLITA	S/N	J PARAÍSO	11248
3	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	SÃO FELIPE	S/N	VERA CRUZ	16836
4	ANA MARILDA PIRES NOVAIS	AFIF CURY	S/N	R. LILLAGE	21256
5	ANDRÉ LUIZ RAMOS	FUAD JUBRAN	S/N	S ELIZABETH	47673
6	ANILTON VAROLI	MÔNACO	S/N	EUROPA II	16464
7	APARECIDA DE FATIMA M PONTES	ALÁIDE CLÁUDIO	212	J TROPICAL	10857
8	APARECIDA DE FATIMA M PONTES	ALÁIDE CLÁUDIO	212	J TROPICAL	10857
9	BENEDITA MATEUS VILARINHO	HIGINO ROTELE	S/N	V MARTINS	25944
10	BRABANCIA EMPREENDIMENTOS	IRMÃ DULCE	S/N	J AMÉRICA II	43766
32	ELIESIO CESAR PEREIRA DA SILVA	SEME JUBRAN	0	J PARAÍSO	12381
11	ERIKA FILONZI MENK	FRIDA ELZA S. BRANTES	S/N	R.VILLAGE	21221
33	GILMAR AP OLIVEIRA	SEME JUBRAN	0	J PARAÍSO	11277
12	GIOVANNI MARCO DELLE SEDIE	GOV. MARIO COVAS	S/N	JAMÉRICA	43034
13	HERCULANO A PIRES	SEVILHA	S/N	EUROPA II	17191
14	IOLANDA CASSINOTE	DR MÁRIO B CRUZ	460	J SÃO PAULO	10856
15	JOÃO CELESTINODE OLIVEIRA	EURIPEDES BARSANULFO	S/N	G.FILGUEIR	24374
36	JOSE CARLOS DE FREITAS	MARIANA DA SILVA	S/N	ALTO DA COLINA	18834
16	JOSE CRISTINO MOREIRA	JOÃO TELES DE MENEZES	80	V MARTINS	4907
17	JOSÉ LOPES DA FONSECA	DISTRITO FEDERAL	1140	S. CRUZ	1213
18	JULIO CESAR MILANEZI	IARAS	S/N	BOA VISTA II	43233
19	LEONARDO PIRES DA SILVA	MÔNACO	S/N	EUROPA II	16497
20	LORENZETTI EMPREENDIMENTOS IMOBIL	V.JARDIM/V.MARTINS	S/N	AG.BRANCA	44333
21	LORENZETTI EMPREENDIMENTOS IMOBIL	V.JARDIM/V.MARTINS	S/N	AG.BRANCA	44334
37	LUIZ CARLOS JORGE	MARIANA DA SILVA	S/N	ALTO DA COLINA	18835
22	LUIZ GREGUER	SEVILHA	S/N	EUROPA II	17190
23	MARIA CONCEIÇÃO ASSIS F. SANTOS	AMÉRICA	S/N	V.JARDIM	21738
24	MARIA CRISTINA ALFREDO CONTRUCCI	MÔNACO	S/N	EUROPA II	16496
25	ODETE CARROZZA FALANGUE	PLINIO DE A. FAGUNDES	S/N	RANCHO A.	16464
26	ODILON PAULA ASSIS - ESPOLIO	GETULIO VARGAS	S/N	AG.BRANCA	44335
27	OSSAMU JORGE ONUKI	MÔNACO	S/N	EUROPA II	16463
34	PARAÍSO EMP. IMOBILIÁRIO	VALDEMAR L PERES	0	J PARAÍSO	12012
35	REGINA ELOA DA NOBREGA	ANTÔNIO CURIATI	0	ELIZABETH IV	10108
28	RITA DE CASSIA FERRARI	SEME JUBRAN	S/N	J PARAÍSO	11275
29	ROMEU LORANDI FILHO	BUDAPES	S/N	EUROPA II	15831
30	VALDIR DE SOUZA ELIAS	SEME JUBRAN	1201	J PARAÍSO	12379
31	ZELINDA JESUS DE A MOSETTO	MIGUEL CHIBANI	0	J PARAÍSO	11301

Ouvidoria Municipal  
**3711-2500**

Código	Nome	Admissão	Cargo	
5742	MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA DE CORDEIRO	21/06/2007	15/05/2012	INSPECTOR DE ALUNOS
4285	MARIA APARECIDA THEODORO	12/03/2003	21/06/2012	MONITOR

## DECRETOS



## DECRETO Nº 4283, DE 06 DE AGOSTO DE 2015 - LEI N.1867

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1,036,675,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
37	04.122.7001.2329.0000		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	5.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	110 000	TESOURO GERAL		
48	04.122.7001.2330.0000		MANUTENÇÃO DO PROCDN	3.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	110 000	TESOURO GERAL		
07	01	16	COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE		
2007	10.304.1014.2280.0000		MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	2.220,00	
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 05	
	05	300 076	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			FNS- PISO FIXO VIG.PROM-PPVPS		
08	02	01	FMAS- FDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL		
2022	08.241.4010.2428.0000		MANUT DA VILA DIGNIDADE	3.455,00	
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 02	
	02	500 005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
21	01	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
1526	04.122.8008.2536.0000		MANUTENÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	1.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	110 000	TESOURO GERAL		
26	02	01	SETOR DE ENG.FISCAL E CONTROLE DE TRAFEGO		
1684	15.452.8001.2337.0000		MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA TRANSITO RACI	89.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	450 000	TESOURO TRANSITO - FISCALIZACAO		
26	02	01	SETOR DE ENG.FISCAL E CONTROLE DE TRAFEGO		
1688	15.452.8001.2337.0000		MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA TRANSITO RACI	28.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	450 000	TESOURO TRANSITO - FISCALIZACAO		
26	03	00	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO/CONSERVAÇÃO		
1707	15.451.5003.2173.0000		CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	400.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	110 000	TESOURO GERAL		
1716	17.512.5006.1127.0000		MACRO DRENAGEM	100.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
	01	110 000	TESOURO GERAL		
27	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
1755	15.122.7001.2327.0000		MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS E HABITAÇÃO	1.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	110 000	TESOURO GERAL		
30	02	02	DEPTO DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS		
1863	04.122.7001.2235.0000		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	100.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	110 000	TESOURO GERAL		
30	03	00	PARQUE DE EXPOSIÇÕES - EMAPA		
1927	04.122.7001.2320.0000		MANUTENCAO DO PARQUE DE EXPOISICOES	4.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
	01	110 000	TESOURO GERAL		
1928	04.122.7001.2320.0000		MANUTENCAO DO PARQUE DE EXPOISICOES	300.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	110 000	TESOURO GERAL		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
29	02.061.7001.2239.0000		AFORO AO PODER JUDICIARIO	-5.000,00	
	4.4.90.61.00		AQUIZICAO DE IMOVEIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	110 000	TESOURO GERAL		
02	15	00	CONTROLE INTERNO		
130	04.122.7001.2565.0000		MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	-5.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	110 000	TESOURO GERAL		
07	01	16	COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE		
697	10.304.1014.2280.0000		MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	-2.220,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 05 00	
	05	300 076	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			FNS- PISO FIXO VIG.PROM-PPVPS		
08	02	01	FMAS- FDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL		
827	08.241.4010.2428.0000		MANUT DA VILA DIGNIDADE	-3.455,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 00	
	02	500 005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
26	02	01	SETOR DE ENG.FISCAL E CONTROLE DE TRAFEGO		
1671	15.452.8001.1073.0000		SINALIZACAO HORIZONTAL E VERTICAL DO MUNICIPIO	-49.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	450 000	TESOURO TRANSITO - FISCALIZACAO		
1686	15.452.8001.2337.0000		MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA TRANSITO RACIO	-28.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	450 000	TESOURO TRANSITO - FISCALIZACAO		
1691	15.452.8001.2337.0000		MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA TRANSITO RACIO	-20.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	450 000	TESOURO TRANSITO - FISCALIZACAO		

26	02	02	SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO		
1694	15.452.5001.0013.0000		CONTRIBUICAO AO FUNSET	-20.000,00	
	3.3.90.47.00		OBRIÇAOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	450 000	TESOURO TRANSITO - FISCALIZACAO		
26	03	00	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO/CONSERVAÇÃO		
1709	15.451.5003.2173.0000		CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	-300.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	110 000	TESOURO GERAL		
1712	15.451.5003.2174.0000		RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS	-100.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	110 000	TESOURO GERAL		
1741	26.782.5003.2175.0000		CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAS	-100.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	110 000	TESOURO GERAL		
30	02	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL		
1852	04.122.7001.2234.0000		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	-100.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	110 000	TESOURO GERAL		
30	03	00	PARQUE DE EXPOSIÇÕES - EMAPA		
1935	04.122.7001.2321.0000		REALIZACAO DE FEIRAS/EXPOISICOES NO PARQUE DA EMAI	-304.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	110 000	TESOURO GERAL		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

## Decreto nº 4.275, de 30 de julho de 2015.

(Reorganiza a Comissão Organizadora de Apoio às Delegações Esportivas 2015).

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **Decreta**:-

Art. 1º - Fica reorganizada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora de Apoio às Delegações Esportivas 2015:-

CLAYTON FALANGHE MACÁRIO - Presidente;

BENEDITO DA SILVA - Tesoureiro;

NEUSÂNIA APARECIDA NUNES MARTINS - Membro;

SANDRO DE OLIVEIRA DA CUNHA - Membro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 4.146, de 19 de março de 2015, Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 30 de julho de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO

## Decreto nº 4.278, de 03 de agosto de 2015.

(Constitui a Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Educação e dá outras providências)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica constituída, de acordo com o capítulo V da Lei Municipal nº 1.921, de 26 de maio de 2015, a Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, com a finalidade de garantir o cumprimento das metas estabelecidas no referido Plano, assim como promover estudos e debates sobre esse documento.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Educação será integrada pelos seguintes membros:

I. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação - SME;

II. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME

III. 01 (um) representante do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

IV. 01 (um) representante da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino;

V. 01 (um) representante do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino;

VI. 01 (um) representante da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino;

VII. 01 (um) representante da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino;

VIII. 01 (um) representante da Educação Superior;

IX. 01 (um) representante da Educação Tecnológica;

X- 01 (um) representante do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino.

Art. 3º - Para fortalecer a consecução de sua finalidade, a Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Educação realizará as seguintes ações:

I. promoção de reuniões para estudos e deliberações;

II. acompanhamento da execução das metas do Plano Municipal de Educação através de implantação de questionários e/ou outros instrumentos de pesquisa;

III. proposição e elaboração de documentos que subsidiem a reformulação de metas do Plano Municipal de Educação;

IV. divulgação sistemática das ações da Comissão junto à população em geral com respeito ao andamento da execução das metas do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º - Todas as sessões ordinárias da Comissão serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Art. 5º - O Secretário(a) Municipal de Educação, pessoalmente, ou por representante designado, terá acesso às sessões da Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, participando dos trabalhos, sem direito a voto.

Art. 6º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação proporcionar condições físicas, materiais e financeiras adequadas ao bom funcionamento da Comissão, bem como disponibilizar, quando solicitado, funcionário de seu quadro para prestar serviços de ordem administrativa e de apoio à Comissão.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Estância Turística de Avaré, 03 de agosto de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO

## Decreto nº 4.279, de 03 de agosto de 2015.

(Organiza a Equipe Técnica Multiprofissional para Avaliação Físico Funcional de Projetos de Edificações dos Estabelecimentos de interesse da Saúde para emissão de LTA)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e cumprindo a determinação da Portaria CVS-15 de 26 de dezembro de 2.002 que define diretrizes, critérios e procedimentos para a avaliação físico-funcional de projetos de edificações dos estabelecimentos de interesse à saúde para emissões de LTA - Laudo Técnico de Avaliação; **DECRETA**:

Art. 1º - Fica organizada, na forma abaixo, a Equipe Técnica Multiprofissional para Avaliação Físico Funcional de Projetos de Edificações dos Estabelecimentos de interesse da Saúde para emissão de LTA - Laudo Técnico de Avaliação:-

Membros:-

Isabel Cristina Silva Oliveira - Diretora;

Maria Cristina Saliba de Arruda Campos - Advogada;

Elizabeth Capecci - Enfermeira;

Paulo Katz Vizeu - Arquiteto;

Edméia Amaral Sampaio - Farmacêutica.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré aos 03 de agosto de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO

## DECRETO Nº. 4.280 DE 04 DE AGOSTO DE 2.015.

(Dispõe sobre a Instituição do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, a criação da Controladoria Geral do Município e adota outras providências.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA**:

CAPÍTULO I  
DO CONTROLE INTERNO

Art. 1º - O Controle Interno é o conjunto de atividades de controle, de qualquer natureza, utilizado pelo Poder Executivo da Estância Turística de Avaré, exercidas por todos os agentes públicos em todos os níveis dos órgãos e entidades da estrutura da Administração Direta, para que sejam cumpridos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, efetividade, legitimidade, economicidade, transparência e supremacia do interesse público.

§ 1º - As atribuições administrativas de controlar, fiscalizar, auditar, inspecionar, apurar, verificar, normatizar e outras inerentes ao controle interno são desempenhadas pelo Sistema de Controle Interno.

§ 2º - No exercício do controle interno, todos os agentes públicos dos órgãos e unidades do Poder Executivo, têm as seguintes responsabilidades:

I - exercer o controle, por meio dos diversos níveis administrativos, visando ao cumprimento dos programas, objetivos e metas estabelecidos no planejamento estratégico e operacional do Poder Executivo e à observância da legislação e das normas que orientam suas atividades específicas;

II - manter registro de suas operações e adotar manuais de qualidade e fluxogramas para espelhar as rotinas de procedimentos que consubstanciam suas atividades;

III - manter atualizada a padronização dos processos de trabalho de sua área de atuação;

IV - disponibilizar aos órgãos do Sistema de Controle Interno imediato acesso às informações, aos documentos, aos processos, a sistemas e bancos de dados informatizados, além de outros elementos que forem solicitados, para desempenho de suas atribuições;

V - responder aos órgãos do Sistema de Controle Interno, nos prazos estabelecidos, os processos que lhe forem diligenciados para instrução com informações e documentos;

VI - manifestar, nos prazos estabelecidos, acerca do relatório de auditoria e fiscalização emitido pelo Órgão Central de Coordenação do Sistema de Controle Interno.

## CAPÍTULO II

### DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

#### Seção I

##### Institui o Sistema de Controle Interno

Art. 2º - Fica instituído no âmbito da administração direta do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal arts. 31, 70 e 74, Constituição Estadual arts. 32, 35 e 150, Lei Orgânica do Município arts. 46 e 47, Lei Federal nº. 4.320/64 arts. 76, 77, 78, 79 e 80, Lei Federal nº. 8.429/92 art. 21, Lei Federal nº. 8.666/93 arts. 102, 113, 116, Lei Complementar Federal nº. 101/00 arts. 54 e 59 e Lei Complementar Estadual nº. 709/93 art. 38, Comunicado SDG nº. 32/12 do TCE-SP e de acordo com as regulamentações do presente Decreto, o Sistema de Controle Interno com a sigla S.C.I..

§ 1º - O Sistema de Controle Interno abrange todos os órgãos, unidades e agentes públicos da administração direta, indireta e os beneficiários de repasses, subvenções, contribuições, auxílios e incentivos econômicos e fiscais.

§ 2º - A instituição do Sistema de Controle Interno não exime os agentes públicos, gestores e ordenadores das despesas de todos os órgãos e unidades da administração da responsabilidade individual de controle no exercício de suas funções, nos limites de suas competências.

#### Seção II

##### Das Competências do Sistema

Art. 3º - O Sistema de Controle Interno, visa orientar a administração para a correta gestão dos recursos públicos, por intermédio de fiscalização e auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial, de pessoal, com as seguintes finalidades:

I - apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional.

II - avaliar o cumprimento das metas previstas no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual;

III - comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

IV - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do município;

V - comprovar a legalidade dos repasses a entidades do terceiro setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados;

VI - assinar em conjunto com as autoridades da Administração Financeira do Município, o Relatório de Gestão Fiscal;

VII - atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados. § Único - No desempenho de suas competências básicas, o Sistema de Controle Interno utilizar-se-á do seguinte conjunto de atividades:

I - acompanhar as modificações orçamentárias a fim de verificar a sua adequação ao PPA e a LDO;

II - requerer a apuração dos atos ou fatos inquinados por ilegalidades e irregularidades, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais;

III - realizar auditorias nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, operacional, patrimonial e de pessoal;

IV - realizar auditoria sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicas e privadas.

#### Seção III

##### Da Ação do Sistema

Art. 4º - Estão sujeitos à ação do Sistema de Controle Interno:

I - Os agentes públicos;

II - Os gestores dos fundos especiais;

III - Todos quantos arrecadem receitas e ordenem ou paguem despesas orçamentárias ou extraorçamentárias;

IV - Agentes públicos municipais ou qualquer pessoa que assumam responsabilidade por uso, emprego, guarda ou movimentação de bens e materiais do Município, ou pelos quais este responde;

V - Agentes públicos municipais ou qualquer pessoa que assumam responsabilidade por uso, emprego, guarda ou movimentação de numerários e valores do Município, ou pelos quais este seja responsável, inclusive os responsáveis por adiantamentos ou sistema descentralizado de pagamento;

VI - Agentes públicos municipais que assumam responsabilidades por compras diretas e por qualquer modalidade de licitação;

VII - Agentes públicos municipais que assumam responsabilidade pela administração de contratos, fundos, convênios e ajustes, mediante o acompanhamento da execução de prestação de serviços, obras e fornecimento de materiais ou bens, contratados pelo Município;

VIII - Qualquer pessoa ou entidade, inclusive de direito privado, que seja beneficiária de auxílios, subvenções e repasses por convênios do Município ou que receba recursos públicos municipais para aplicações específicas, sob qualquer forma; e

IX - Os agentes públicos do Município ou qualquer pessoa ou entidade, custeada ou não pelos cofres públicos, que derem causa a perda, extravio, estrago ou destruição de bens, numerários e valores do Município ou pelos quais este responda.

#### Seção IV

##### Da Estrutura do Sistema de Controle Interno

Art. 5º - O Sistema de Controle Interno fica constituído de:

I - um Órgão Central de Coordenação do Sistema, denominado de Controladoria Geral do Município.

II - uma unidade com a função específica de controle, análise e conferência das prestações de contas de adiantamentos e diárias, a ser exercida pelo Departamento de Análise e Conferência.

§ Único - Todos os órgãos do Sistema de Controle Interno, obrigatoriamente estão vinculados ao Chefe do Executivo.

#### Seção V

##### Das Garantias, Obrigações e Proibições dos Servidores do Sistema de Controle Interno

Art. 6º - Constituem-se em garantias, obrigações e proibições dos servidores que atuam junto ao Sistema de Controle Interno:

I - Os agentes do Sistema de Controle Interno, no exercício de suas funções, possuem:

a) independência profissional para o desempenho das atividades do Sistema de Controle Interno;

b) livre acesso às dependências da administração direta;

c) livre acesso a quaisquer documentos e informações;

d) livre acesso a qualquer sistema de informação e banco de dados;

e) liberdade para programar e executar os trabalhos inerentes ao Sistema de Controle Interno;

f) liberdade para relatar os resultados dos trabalhos sem interferências;

g) quando no exercício de suas funções institucionais de fiscalização, a Controladoria Geral do Município terá preferência sobre as demais atividades de servidores, não podendo ser-lhes opostas situações de hierarquia ou subordinação funcional.

II - O agente do Sistema de Controle Interno não pode:

a) ser responsável pelo ordenamento de despesa, de empenho, de liquidação e de pagamento;

b) ser designado como gestor/fiscal de contratos, programas, projetos, convênios, de dotações orçamentárias, de recursos financeiros e de patrimônio;

c) ser nomeado para comissões de licitação e outras que gerem despesa ou determinem pagamento;

d) possuir grau de parentesco, consanguíneo ou afim, na linha ascendente ou descendente e na linha colateral, até o terceiro grau com o Prefeito e seu cônjuge ou Vice-Prefeito e seu cônjuge.

d) exercer atividade político-partidária;

e) exercer função administrativa ou deliberativa em entidade pública ou privada que receba repasse, auxílio, subvenção, contribuição, incentivo econômico ou fiscal do Município.

f) ter sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ou outros tribunais da União, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

g) ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

h) ter sido condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº. 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº. 8.429, de 2 de junho de 1992.

III - O agente do Sistema de Controle Interno deve guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em razão do exercício de suas funções, utilizando-as, exclusivamente, para a elaboração de relatórios destinados ao Chefe do Executivo e aos órgãos de controle externo, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, salvo quando por ordem judicial.

IV - Quando a documentação ou informação prevista neste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, deverá ser dispensa-

do tratamento especial de acordo com o estabelecido em regulamento próprio.

V - Os agentes do Sistema de Controle Interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, delas darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob pena de responsabilidade solidária, respeitando os trâmites e prazos estipulados neste Decreto.

§ 1º - O agente público que, por omissão ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos agentes do Sistema de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, sofrerá responsabilização administrativa, civil e penal.

§ 2º - Os documentos, as informações, o acesso a sistemas e bancos de dados e acesso a qualquer dependência da administração direta, solicitados pelos membros do Órgão Central de Coordenação do Sistema, a qualquer órgão, unidade ou agente da administração direta, independentemente de contemplados no presente Decreto, deverão obrigatoriamente ser enviados, fornecidos e liberados ao solicitante no prazo determinado.

§ 3º - Sob nenhum pretexto ou argumento, nem mesmo de que se trata de assunto sigiloso, o disposto no parágrafo anterior poderá deixar de ser cumprido, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 4º - Ocorrendo recusa ao cumprimento do disposto nos parágrafos 2º e 3º, o Órgão Central de Coordenação do Sistema dará conhecimento ao Chefe do Executivo requerendo providências para regularizar a situação. Não havendo a regularização no prazo de 05 (cinco) dias será feito novo requerimento solicitando a imediata abertura de processo administrativo e demais providências legais.

§ 5º - A contar da data de recebimento de novo requerimento, a Administração terá 15 (quinze) dias para a tomada de providências, cessando esse prazo sem as providências necessárias, a Controladoria Geral do Município comunicará ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo o motivo do impedimento na realização de sua atividade de controle interno.

§ 6º - A afronta ao disposto nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f" do Inciso I e nos parágrafos 1º, 2º, e 3º deste artigo, caracterizam-se como impedimento ao exercício das funções e competências institucionais do Órgão Central de coordenação do Sistema e o agente público que lhe der causa responderá administrativa, civil e penal, aplicando-se ainda o disposto nos parágrafos 4º e 5º.

§ 7º - Os membros do Sistema de Controle Interno ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, independente de qualquer determinação hierárquica superior, dela darão ciência ao Controlador que estiver vinculado, sob pena de responsabilidade solidária e demais sanções legais previstas nas esferas administrativa, civil e penal.

§ 8º - Os documentos e informações solicitados pelos membros do Órgão Central de coordenação do Sistema à administração indireta, aos beneficiários de repasses, subvenções, contribuições, auxílios e incentivos econômicos e fiscais, independentes de contemplados ou não no presente Decreto, deverão ser enviados ao solicitante no prazo determinado sob pena de desobediência.

## CAPÍTULO III

### DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### Seção I

##### Da Criação e Disposições Preliminares

Art. 7º - Fica criada na estrutura organizacional da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, a Controladoria Geral do Município, com a sigla C.G.M., órgão administrativo de controle, fiscalização e auditoria, possuindo natureza permanente e nível hierárquico superior, dotado de autonomia e independência administrativa e funcional, exercendo a função de Órgão Central de coordenação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

§ 1º - A Controladoria Geral do Município é vinculada ao Chefe do Executivo, reportando-se única e exclusivamente a este.

§ 2º - A Controladoria Geral do Município exercerá sua função orientada pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, efetividade, legitimidade, economicidade, transparência e supremacia do interesse público.

§ 3º - A área de atuação Controladoria Geral do Município abrange todos os órgãos, unidades da administração direta, indireta e os beneficiários de repasses, subvenções, contribuições, auxílios e incentivos econômicos e fiscais.

§ 4º - A Controladoria Geral do Município não é órgão consultivo das entidades e órgãos municipais.

§ 5º - Ficam sujeitos e subordinados a atuação da Controladoria Geral do Município, todas as pessoas físicas e jurídicas, assim como órgãos e unidades relacionados no Art. 4º deste Decreto.

#### Seção II

##### Da Função

Art. 8º - São funções da Controladoria Geral do Município:

I - cumprir e fazer cumprir as competências inerentes ao Sistema de Controle Interno;

II - coordenar, supervisionar, planejar e organizar as atividades do Sistema de Controle Interno;

III - acompanhar, avaliar, analisar, comprovar, controlar, fiscalizar, inspecionar e verificar os atos da administração inerentes ao Sistema de Controle Interno;

IV - estabelecer diretrizes, normas e procedimentos de controle interno para operacionalizar as atividades e promover a integração dentro do Sistema de Controle interno;

V - emitir relatórios de atividades, de orientação, de recomendação, de sugestão, de planejamento, de auditoria, de controle, de avaliação, de fiscalização, de inspeção e outros documentos inerentes ao Sistema de Controle Interno;

VI - dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre irregularidades e ilegalidades constatadas, respeitando os trâmites e prazos estipulados neste Decreto;

VII - manter com o Tribunal de Contas do Estado, colaboração técnica e profissional relativamente à troca de informações e de dados relativos à execução orçamentária, objetivando maior integração dos controles interno e externo.

§ 1º - A Controladoria Geral do Município, quando necessário para o desempenho de suas funções poderá requerer, convocar e tomar declarações, a fim de atender aos princípios norteadores da Administração Pública.

§ 2º - As atividades da Controladoria Geral do Município serão realizadas por amostragem e exercidas de forma prévia, concomitante e posterior aos atos, conforme plano de trabalho ou a necessidade.

### Seção III Da Competência

Art. 9º - São competências básicas da Controladoria Geral do Município:

I - apoiar o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no exercício de sua missão institucional;

II - avaliar o cumprimento das metas previstas no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual;

III - comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos da administração municipal;

IV - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do município;

V - comprovar a legalidade dos repasses a entidades do terceiro setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados;

VI - assinar em conjunto com as autoridades da Administração Financeira do Município, o Relatório de Gestão Fiscal;

VII - atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados;

§ Único - No desempenho de suas competências básica, a Controladoria Geral do Município utilizar-se-á do seguinte conjunto de atividades:

I - acompanhar as modificações orçamentárias a fim de verificar a sua adequação ao PPA e a LDO;

II - requerer a apuração dos atos ou fatos inquinados por ilegalidades e irregularidades, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais, comunicando ao Chefe do Executivo para providências;

III - realizar auditorias nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, operacional, patrimonial e de pessoal;

IV - realizar auditoria sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicas e privadas;

V - regulamentar as atividades de controle através de normas, rotinas e procedimentos a serem implementados pelo Poder Executivo, com vistas a melhoria do controle interno, com a finalidade de estabelecer a padronização dos atos administrativos.

Art. 10 - A Controladoria Geral do Município poderá solicitar documentos, bem como realizar inspeções in loco e fiscalização e auditorias nas entidades do terceiro setor que recebam recursos públicos municipais, sendo que, nos termos, acordos, ajustes ou contratos firmados entre o Poder Executivo e tais entidades, deverão constar expressamente à submissão das mesmas às determinações do Sistema de Controle Interno e a sua concordância prévia em se submeter aos procedimentos de fiscalização instaurados.

Art. 11 - A Controladoria Geral do Município sempre que entender necessário para o fiel cumprimento de suas competências, poderá:

I - requerer a designação de Comissões Especiais de trabalho, para atuarem junto ao Sistema de Controle Interno;

II - requerer a designação temporária de servidor público municipal para atuar em atividades específicas do Sistema de Controle Interno;

III - requerer o pessoal técnico necessário para o desempenho de trabalhos em áreas específicas;

IV - acompanhar, quando entender necessário, como observadora dos Conselhos Municipais e Comissões Municipais e da realização de certames licitatórios;

V - contar com o apoio de outros órgãos do Poder Executivo, quando o assunto requerer conhecimento especializado;

VI - requerer a contratação de empresa ou profissional técnico especializado;

VII - solicitar a contratação de técnico para realização de palestra ou curso relativo à sua área de atuação, a fim de ser aplicado aos demais órgãos da administração.

VIII - solicitar a utilização de servidor municipal qualificado para ministrar palestra ou curso relativo à sua área de atuação, a fim de ser aplicado aos demais órgãos da administração.

### Seção IV

#### Das Irregularidades e das Ilegalidades

Art. 12 - A Controladoria Geral do Município ao tomar conhecimento de irregularidade ou ilegalidade comunicará ao Chefe do Executivo, para tomada de providências e, cientificará, no prazo de até 30 (trinta) dias, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quando caracterizar:

I - prática ou dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegal, ilegítimo, antieconômico, ou infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial.

II - desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos.

Art. 13 - A Controladoria Geral do Município, ao tomar conhecimento de atos não especificados no artigo anterior, dará ciência ao Chefe do Executivo e ao responsável pelo órgão administrativo onde as possíveis irregularidades e ilegalidades forem constatadas, a fim de que sejam tomadas providências necessárias, visando à resolução do fato, dentro do prazo 30 (trinta) dias.

§ 1º - Não havendo resolução da irregularidade ou ilegalidade, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Chefe do Executivo para que em 30 (trinta) dias adote as providências.

§ 2º - Em caso da não tomada de providências pelo Chefe do Executivo para a regularização da situação apontada, a Controladoria Geral do Município comunicará em 30 (trinta) dias o fato ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob pena de responsabilização solidária.

§ 3º - Os documentos relativos ao disposto neste artigo, serão arquivados ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para futura inspeção.

### Seção V

#### Da Estrutura da Controladoria

Art. 14 - Para realização de suas atividades, funções, atribuições e competências, a Controladoria Geral do Município fica assim estruturada:

I - Superintendência Geral, nível de administração superior:

a) Controladores;

II - Assessoria do Controle Central, nível de assessoria e consultoria:

a) Assessores;

III - Divisão de Análise e Controle, nível de Execução Programática:

a) Analistas;

§ 1º - A Superintendência Geral tem como finalidade gerenciar, supervisionar, coordenar, cumprir e fazer cumprir as funções e competências da Controladoria Geral do Município.

§ 2º - A Superintendência Geral será composta por dois Controladores que ficarão responsáveis por equipes independentes e com atuação em áreas distintas, atuando harmonicamente entre si, podendo se necessário atuarem conjuntamente.

§ 3º - A Assessoria do Controle Central reporta-se diretamente aos Controladores conforme sua área de atuação e tem como competência acompanhar, apoiar e assistir a Controladoria Geral do Município, realizando estudos gerais e específicos, emitindo relatórios, pareceres e orientações, além de realizar outras tarefas afins.

§ 4º - Os agentes da Assessoria do Controle Central ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, delas darão ciência a um dos Controladores, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 5º - A Divisão de Análise e Controle é unidade da Controladoria Geral do Município, que possui atribuição de Controle, Fiscalização, Auditoria, Inspeção, Avaliação, Acompanhamento, entre outras, inerentes às funções, atribuições e competências da Controladoria Geral do Município.

§ 6º - Cada membro da Divisão de Análise e Controle poderá ter uma área de atuação que será atribuída por meio de ato interno da Controladoria Geral do Município, conforme plano de trabalho.

§ 7º - Os agentes da Divisão de Análise e Controle, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, delas darão ciência a um dos Controladores, sob pena de responsabilidade solidária.

### Seção VI

#### Das Funções Gratificadas

Art. 15 - Serão criadas as funções através de lei específica, onde ficarão determinadas suas competências, atribuições e responsabilidades dos agentes que atuarão na Controladoria Geral do Município.

### Seção VII

#### Das Funções Transitórias

Art. 16 - Ficam criadas interinamente e com vigência até 31/12/15, as Funções internas para atuação dos servidores do Departamento de Análise e Conferência no Órgão Central de Coordenação do Sistema de Controle Interno, a saber:

I - Função: Controlador;

II - Função: Assessor;

III - Função: Analista de Controle Interno;

§ 1º - As funções de Controladores serão exercidas pelo Coordenador e pelo Supervisor do Departamento de Análise e Conferência, as demais funções terão suas atribuições definidas através de Instrução Normativa do próprio Órgão.

§ 2º - Até 31 de dezembro de 2015 os servidores designados do Departamento de Análise e Conferência - D.A.C. exercerão as atribuições inerentes do Órgão Central de Coordenação do Sistema de Controle Interno.

### Capítulo IV

#### DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17 - Ficam atribuídas até 31 de dezembro de 2015, todas as funções, garantias e direitos do Órgão Central de Coordenação do Sistema de Controle Interno/Controladoria Geral do Município ao Departamento de Análise e Conferência - D.A.C..

§ 1º - Até a data limite do caput do artigo os servidores designados do Departamento de Análise e Conferência - D.A.C. passam a exercer as atribuições inerentes do Órgão Central de Coordenação do Sistema de Controle Interno/Controladoria Geral do Município.

§ 2º - As designações atribuídas aos servidores do quadro funcional do Departamento de Análise e Conferência junto ao Órgão Central de Coordenação do Sistema de Controle Interno, são de caráter provisório e com prazo determinado para serem cessadas, não implicando em prejuízo às vantagens e benefícios adquiridos e a perceber em razão de seu cargo ou função que exerçam no D.A.C..

§ 3º - Até a data determinada no caput do artigo, o Departamento de Análise e Conferência-D.A.C., utilizará a denominação Controladoria Geral do Município-C.G.M..

Art. 18 - Em virtude do caráter provisório dessa medida fica a partir desta data, determinada a elaboração de Projeto de Lei para criação das Funções Gratificadas a qual dispõe o art. 15 deste Decreto.

Art. 19 - O Plano de Trabalho do Órgão Central de Coordenação do Sistema de Controle Interno será elaborado pelo próprio órgão no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 20 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial o Decreto nº. 3.888/14.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 04 de agosto de 2.015.

**Paulo Dias Novaes Filho**  
Prefeito

#### Decreto nº 4.281 de 05 de agosto de 2015.

(Reorganiza a Comissão Organizadora do II Festival Curta Cinematográfico de Avaré).

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **Decretou**:-

Art. 1º - Fica reorganizada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora do II Festival Curta Cinematográfico de Avaré:-  
GILSON CÂMARA FILGUEIRAS - Presidente;

THEREZINHA ALVES DE MORAES - Tesoureira;

RICARDO GERARDUS SCHREURS - Membro;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado O Decreto nº 273, de 29 de julho de 2015. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 05 de agosto de 2015.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
PREFEITO

#### Decreto nº 4.282, de 05 de agosto de 2015.

Reorganiza a Comissão Organizadora do I Festival de Bandas de Rock de Avaré).

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **Decretou**:-

Art. 1º - Fica reorganizada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora do I Festival de Bandas de Rock de Avaré:-  
GUMERCINDO CASTELUCCI FILHO - Presidente;

GABRIELA OLIVEIRA VALIM PIRES - Tesoureira;

RICARDO GERARDUS REGIS SCHREURS - Membro;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4.274, de 29 de julho de 2015. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 05 de agosto de 2015.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
PREFEITO

**PORTARIA****Portaria nº 7.808, de 30 de julho de 2015.**

(Dispõe sobre demissão de Funcionário.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE, que o senhor ELCISIO RODRIGUES DE JESUS, Auxiliar de Serviços de Campo, fica DEMITIDO a bem do serviço público, tendo em vista o fato de que a Comissão Processante Permanente concluiu pela sua culpabilidade em relação aos fatos descritos na Portaria nº 137, de 28 de outubro de 2011, instaurada em seu desfavor, nos termos do Artigo 167, inciso IV e artigo 173, inciso II, todos da Lei nº 315/95, a partir desta data. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 30 de julho de 2015.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**PREFEITO**

**JUSTIFICATIVAS****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de lanceta de segurança NR32, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois o material é necessário como proteção à saúde e segurança dos trabalhadores dos serviços de saúde.

Fornecedor : Accumed Produtos Médico Hospitalares Ltda  
Empenhos : 5383/2015  
Valor : R\$ 380,00

Avaré, 08 de agosto de 2015.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de instalação e monitoramento através de alarme, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para suprir a necessidade de monitoração, sendo imprescindível para a segurança do prédio.

Fornecedor : Alves & Batista Alarmes Ltda ME  
Empenhos : 14084/2014

Valor : R\$ 60,00

Avaré, 08 de agosto de 2015.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento à Merenda Escolar da Educação Infantil.

Fornecedor : Alvorada Paranaense Atacado e Distribuidora Ltda. ME  
Empenho(s) : 3744, 4098, 3746, 7229/2015

Valor : R\$ 11.982,47

Avaré, 08 de agosto de 2015.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de escritório.

Fornecedor : Ana Paula Tavella Machado dos Santos ME  
Empenhos : 7494/2015

Valor : R\$ 524,28

Avaré, 08 de agosto de 2015.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de escritório, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois o material se faz necessário para atender o setor de educação infantil.

Fornecedor : Andipel Papelaria Ltda

Empenhos : 7597/2015

Valor : R\$ 17.968,81

Avaré, 08 de agosto de 2015.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de produtos de limpeza para a piscina, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção da Piscina Municipal.

Fornecedor: Arpoli Indústria e Comércio Ltda

Empenho(s) : 4984, 3767/2015

Valor : R\$ 8.485,00

Avaré, 08 de agosto de 2015.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois o material é necessário para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Auto Peças Ferlon Ltda Me

Empenhos : 10689/2015, 10852/2015, 5542/2015, 5540/2015, 5539/2015

Valor : R\$ 2.630,26

Avaré, 08 de agosto de 2015.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor : Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda

Empenhos : 10849/2015

Valor : R\$ 386,29

Avaré, 08 de agosto de 2015.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de carne bovina, tal quebra de ordem se faz necessária para fornecimento à Merenda Escolar para Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Fornecedor : Belaris Alimentos Ltda EPP

Empenho(s) : 3753, 3748/2015

Valor : R\$ 18.790,42

Avaré, 08 de agosto de 2015.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de empresa de locação de estruturas, equipamentos de iluminação, sonorização e multimídia para eventos.

Fornecedor : Benedicto Machado Sonorização

Empenhos : 2066, 3074, 3898, 3897, 3658/2015

Valor : R\$ 12.383,30

Avaré, 08 de agosto de 2015.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de touca descartável, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades dos cozinheiros da rede municipal.

Fornecedor : Benedita Aparecida Silva Oliveira ME

Empenhos : 5143/2015

Valor : R\$ 594,00

Avaré, 08 de agosto de 2015.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo, tal quebra de ordem se faz necessária para a manutenção do transporte, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da Municipalidade.

Fornecedor : Carolina Scuro Andrada Teixeira ME

Empenho(s) : 11147/2015

Valor : R\$ 1.430,00

Avaré, 08 de agosto de 2015.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de pagamento de aquisição de luxímetro digital portátil – Mod. LD-209 e certificado de calibração para luxímetro, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para que possa realizar as aferições dos riscos ambientais laborativos elaboração do Programa de Riscos Ambientais.

Fornecedor : Cem do Brasil Instrumentos Tecnológicos Ltda Me

Empenho(s) : 4926/2015

Valor : R\$ 710,00

Avaré, 08 de agosto de 2015.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de internação de dependente químico – paciente Luciana Cardoso.

Fornecedor : Centro Terapêutico Serra Dourada - ME

Empenho(s) : 3914/2015

Valor: R\$ 1.171,10

Avaré, 08 de agosto de 2015.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de pagamento de danos ambientais, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de solicitação da Procuradoria Geral do Município.

Fornecedor : CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

Empenho(s) : 11045/2015

Valor : R\$ 237,72

Avaré, 08 de agosto de 2015.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de adaptadores, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária devido a aquisição de novos estabilizadores para atender a necessidade da Secretaria Especial dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Fornecedor : Comércio de Material Elétrico Avaré Ltda ME

Empenhos : 5373/2015

Valor : R\$ 50,40

Avaré, 08 de agosto de 2015.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material para pintura, tal quebra de ordem se faz necessária para atendimento de aos EMEBs.

Fornecedor : Dardour Tintas Comércio e Serviços Ltda. ME

Empenho(s) : 9517/2015

Valor : R\$ 6.930,00

Avaré, 08 de agosto de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de hortifruti, tal quebra de ordem se faz necessária para fornecimento à Merenda Escolar para a Educação Infantil.

Fornecedor : Dimas Tadeu Ferreira de Almeida - ME

Empenho(s) : 5330, 5326, 5329, 5335, 5334, 5327, 5332, 5324/2015

Valor : R\$ 12.974,92

Avaré, 08 de agosto de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços prestado com suporte para banner, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois o material é necessário para a exposição de banners com imagens das atrações turísticas da cidade e também viabilizar a participação da Secretária de Turismo em eventos.

Fornecedor : Display Studio Comercio Ltda ME

Empenhos : 5603/2015

Valor : R\$ 1.050,36

Avaré, 08 de agosto de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois o material é necessário para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : E. C. Innocente Albuquerque EPP

Empenhos : 5562/2015

Valor : R\$ 476,80

Avaré, 08 de agosto de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de extintores, tal quebra de ordem cronológica justifica-se para manutenção da frota da Saúde.

Fornecedor : E. J. Castilho &amp; CIA Ltda Me

Empenhos : 3589/2015

Valor : R\$ 797,29

Avaré, 08 de agosto de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de veiculação da campanha publicitária para a divulgação do programa de serviços e manutenção da cidade, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a veiculação de publicidade.

Fornecedor : Editora Fartura Ltda

Empenhos : 5399/2015

Valor : R\$ 500,00

Avaré, 08 de agosto de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de ovos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o fornecimento à Merenda Escolar.

Fornecedor : Eloyde Pereira Lanças Lucchesi

Empenho(s) : 3982, 4976/2015

Valor : R\$ 15.853,50

Avaré, 08 de agosto de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cotas de gás, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para EMEBs de ensino fundamental.

Fornecedor : Evelyn Cristina Torcineli Me

Empenho(s) : 7400/2015

Valor : R\$ 3.800,00

Avaré, 08 de agosto de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois o material é necessário para a manutenção dos serviços de transporte.

Fornecedor : Fabio Shoji Nakagawa ME

Empenhos : 5100/2015

Valor : R\$ 165,99

Avaré, 08 de agosto de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento de fornecimento de material hidráulico, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atende o evento Arraiá Musa.

Fornecedor: Figueiredo S/A

Empenho: 6792/2015

Valor : R\$ 211,77

Avaré, 08 de agosto de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de rolamento, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção dos serviços da municipalidade.

Fornecedor : Gilberto Pereira de Souza Maquinas - ME

Empenho(s) : 5609/2015

Valor : R\$500,00

Avaré, 08 de agosto de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de pneus para maquina retroescavadeira MAXION 750, tal quebra de ordem cronológica se justifica para a manutenção dos serviços de transporte, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : H. Fusco Pneus Ltda

Empenho(s) : 6773/2015

Valor : R\$ 794,73

Avaré, 08 de agosto de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos de fornecimento de persianas para o Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

Fornecedor : Irany Lamar de Oliveira

Empenho(s) : 3905/2015

Valor : R\$ 1.288,00

Avaré, 08 de agosto de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e serviços prestado com veiculo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços de transporte da Municipalidade.

Fornecedor : J.C. Trinca Peças ME

Empenho(s): 7695, 8764/2015

Valor : R\$ 7.560,00

Avaré, 08 de agosto de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de fornecimento de compensado, tal quebra de ordem se faz necessária, pois o material será utilizado para controle de entrada no Gabinete a Sec. Municipal de Cultura.

Fornecedor : J.F Casa do Marceneiro Ltda

Empenho: 5753/2015

Valor : R\$ 84,90

Avaré, 08 de agosto de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor : João Silvestre Filho Veículos Me

Empenho(s) : 5572/2015

Valor : R\$ 820,00

Avaré, 08 de agosto de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

refeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de aquisição de dosímetro de ruído digital portátil Mod. DOS-600 e certificado de calibração para dosímetro de ruído e aquisição de termômetro de globo digital Mod.TGD-400, cabo adaptador USB certificado de calibração para medidor de stress térmico digital para uso do engenheiro e técnicos de segurança do trabalho.

Fornecedor : Jobb Instrumentos de Medição Eireli Me

Empenho(s) : 4953, 4954/2015

Valor : R\$ 8.293,00

Avaré, 08 de agosto de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo e fornecimento de peças.

Fornecedor : Jose Antonio Demez Me

Empenho(s) : 5286/2015

Valor : R\$ 281,05

Avaré, 08 de agosto de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal, imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.

Fornecedor : José Clodoaldo Rocha

Empenho(s) : 5622/2015

Valor : R\$ 150,00

Avaré, 08 de agosto de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável hospitalar, tal quebra de ordem se faz necessária para atendimento de todas as USFs

Fornecedor : Júpiter Distribuidor de Prod. E Equipamentos Hospitalares Ltda.

Empenho(s) : 5571, 5405/2015

Valor : R\$ 868,47

Avaré, 08 de agosto de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças.

Fornecedor : Juvenal Flávio de Moraes Junior Me

Empenho(s) : 10847/2015

Valor : R\$ 210,00

Avaré, 08 de agosto de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com adesivos, tal quebra de ordem cronológica é necessária para tornar possível a finalização de identificação dos veículos pertencentes a frota municipal.

Fornecedor : L.V. Comunicação Visual Eireli ME

Empenhos : 3487/2015

Valor : R\$ 960,00

Avaré, 08 de agosto de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de mangueira para jardim de 30 e 20 metros e material hidráulico para reparos, tal quebra de ordem cronológica se justifica para funcionamento do Ensino Fundamental e Conselho Tutelar.

Fornecedor : Lajão Avaré Materiais para Construção Ltda.

Empenho(s) : 9330, 5627/2015

Valor : R\$ 641,58

Avaré, 08 de agosto de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de Kits de Bingo contendo Globo, bolinhas, tabela e cartelas de bingo em blocos com 100 folhas cada e aquisição de materiais de papelaria, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender o Planejamento de Trabalho que será utilizado em atividade de Cultura e Lazer para os usuários assistidos pelo CREAS.

Fornecedor : Luiz Carlos Iwamoto Avaré - ME

Empenho(s) : 5364, 5365/2015

Valor : R\$ 212,50

Avaré, 08 de agosto de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e prestação de serviço, tal quebra de ordem se faz necessária para a manutenção do transporte da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : M. Teixeira &amp; Teixeira Ltda.

Empenho(s) : 5020, 5021/2015

Valor : R\$ 1.300,00

Avaré, 08 de agosto de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestados com veículo, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.

Fornecedor : M.P. Ramalho Injetores ME

Empenhos : 5293/2015

Valor : R\$ 1.400,00

Avaré, 08 de agosto de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de papelaria, tal quebra de ordem se faz necessária para a manutenção dos serviços na PRONATEC.

Fornecedor : Marcel Wendell Moraes Gonçalves ME

Empenho(s) : 5368/2015

Valor : R\$ 132,00

Avaré, 08 de agosto de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde e carcaças de animais mortos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessário para a destinação dos resíduos do serviço de saúde.

Fornecedor : Medic. Tec. Ambiental Ltda

Empenhos : 1826/2015

Valor : R\$ 32.895,00

Avaré, 08 de agosto de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de serviço prestado com refeição tipo marmiteix, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento do PSM, CAPS e SAMU.

Fornecedor : Naiara Valério de Oliveira Morita-Epp

Empenho(s) : 7222/2015

Valor : R\$ 28.048,93

Avaré, 08 de agosto de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o fornecimento ao CREAS.

Fornecedor : Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda

Empenho(s) : 5067/2015

Valor : R\$ 998,96

Avaré, 08 de agosto de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de monitor disciplinar no Carnaval no Balneário Costa Azul, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção das atividades da Secretaria de Turismo.

Fornecedor : Patriota Segurança Eirelli - EPP

Empenho(s) : 1789/2015

Valor : R\$ 19.470,00

Avaré, 08 de agosto de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de monitoramento e sistema de alarmes, tal quebra de ordem se faz necessária para o funcionamento do Ensino Fundamental.

Fornecedor : Pedra &amp; Pedra Alarmes Ltda ME

Empenho(s) : 6761, 5173/2015

Valor : R\$ 1.305,26

Avaré, 08 de agosto de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais e serviços para blocos semaforicos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para melhoria da sinalização viária da Municipalidade.

Fornecedor : Portal Sinalização Viária Ltda.

Empenho(s) : 7724, 7723, 7722/2015

Valor : R\$ 52.222,75

Avaré, 08 de agosto de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de manutenção do aterro sanitário, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para suprir a necessidade de destinação final de resíduos sólidos no aterro sanitário de Avaré.

Fornecedor : Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A

Empenho(s) : 3304/2015

Valor : R\$ 155.137,13

Avaré, 08 de agosto de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de veiculação de campanha publicitária do IPTU 2015 em rádio.

Fornecedor : Radio Paulista de Avare Ltda

Empenhos : 1794/2015

Valor : R\$ 1.300,00

Avaré, 08 de agosto de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de transporte Avaré-Bauru-Avaré para os atiradores do Tiro de Guerra no dia 24/04/2015.

Fornecedor : Rápido Luxo Campinas Ltda.

Empenho(s) : 5923/2015

Valor : R\$ 750,00

Avaré, 08 de agosto de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustíveis, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a manutenção dos serviços de transporte da Municipalidade.

Fornecedor : Rede Sol Fuel Distribuidora S.A

Empenho(s) : 5466, 5460/2015

Valor : R\$ 27.400,00

Avaré, 08 de agosto de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços de transporte da municipalidade.

Fornecedor : Rubens Rodrigues S/C Ltda ME

Empenho(s) : 5114/2015

Valor : R\$ 300,00

Avaré, 08 de agosto de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de informática educacional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária visando o bom atendimento das escolas municipais.

Fornecedor : Sem Fronteiras Tecnologia Educacional Ltda

Empenho(s) : 3865, 3866/2015

Valor : R\$ 115.000,00

Avaré, 08 de agosto de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços de transporte da Municipalidade.

Fornecedor : T. Da Saito Auto Eletrica ME

Empenho(s) : 10840, 10813, 10848/2015

Valor : R\$ 839,00

Avaré, 08 de agosto de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de bomba para sucção de água.

Fornecedor : TRC Avaré Aluguel de Equipamentos Eireli - EPP

Empenho(s) : 3941/2015

Valor : R\$ 90,00

Avaré, 08 de agosto de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de divulgação publicitária do IPTU 2015 em Jornal impresso, a veiculação é necessária para divulgação a população em geral.

Fornecedor : Vertente Comunicação Ltda.

Empenho(s) : 1692/2015

Valor : R\$ 999,99

Avaré, 08 de agosto de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de oxigênio e gás medicinal, locação de cilindros para atendimento de pacientes Home Care, PSM, UBS, SAMU, USF e Ambulância.

Fornecedor : White Martins Gases Indtrs S/A

Empenho(s) : 7672/2015

Valor : R\$ 91.681,80

Avaré, 08 de agosto de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de prestação de serviços profissionais de consultoria, suporte técnico e licença por tempo determinado, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para disponibilização de sistemas informatizados para a administração pública municipal.

Fornecedor : Fiorilli Soc.Civil Ltda - Software

Empenho(s) : 3867/2015

Valor : R\$ 32.943,91

Avaré, 08 de agosto de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## PARTICIPAÇÃO POPULAR

# Tropical recebe hoje o Avaré Viva!

O Jardim Tropical recebe hoje o Programa Avaré Viva!, uma realização da Prefeitura da Estância Turística de Avaré. O evento será concentrado na EMEB Professor Carlos Papa (Rua Zico de Castro, 1235), a partir das 13h, para envolver os moradores do bairro e adjacências.

A ação leva mensalmente a cada bairro lazer, cultura, serviços de saúde, atividades educacionais, esportivas e divulgação de atrações turísticas.

## Atividades

A Secretaria Municipal de Saúde oferecerá atendimento clínico, testes de Hgt (diabetes e pressão arterial), sala de vacina, exames papanicolau, orientações para gestantes e saúde do homem.

Também a Unidade Móvel Odontológica estará na EMEB para atender a população com tratamento de exodontia (extração), limpeza, restaurações e orientações de escovação.

Para a diversão de jovens e adultos, gincanas esportivas animarão a tarde de sábado. Mini quadras esportivas, jogos de mesa e brinquedos infláveis estão na grade de programação da Secretaria de Esporte.

A estrutura do evento contará ainda com exposições e oficinas de arte e a biblioteca itinerante, entre outras ações voltadas ao público infantil.

## Música e diversão

Está programada a quinta eliminatória do Festival Cultural de Talentos, que premia talentos da música, dublagem, contadores de piadas, imitadores, entre outros gêneros da arte. Também será realizada mais uma eliminatória do Festival Regional Sertanejo com duplas e cantores de Avaré e região.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Centro Administrativo Municipal**  
**Departamento de Fiscalização**

**AVISO**  
**Atenção proprietários de**  
**terrenos urbanos localizados na**  
**Estância Turística de Avaré**

Ficam NOTIFICADOS todos os proprietários de terrenos urbanos localizados na Estância Turística de Avaré, para a limpeza periódica dos mesmos (Lei 332/95), sob pena de não o fazendo, serem autuados, ou ainda, roçados peça Municipalidade, e o valor referente, ser lançado em DÍVIDA, no cadastro do imóvel.

## ESPORTES

# Judocas avareenses vão disputar fase estadual do interior

Foi realizada em Jaú a fase regional do Campeonato Paulista de Judô, categorias sub 9, sub 11, sub 13, sub 15, sub 18 e adulto, da Divisão Aspirante da Federação Paulista de Judô.

Avaré foi representada por 13 atletas da academia Yama Arashi, conquistando 11 medalhas, sendo 5 de ouro, 3 de prata e 3 de bronze. O próximo compromisso dos judocas será na cidade de Barretos, onde disputarão a fase estadual do interior, que vale classificação para grande final do Campeonato Paulista.

Os atletas premiados foram: José Antonio Macedo -

Sub 9 - medalha de ouro, Rian Michael - Sub 9 - medalha de ouro, Gustavo Costa - Sub 11 - medalha de ouro, Jean Pereira - Sub 11 - medalha de ouro, Emily Silva - Sub 15 - medalha de ouro, Kauã Silva - Sub 9 - medalha de prata, Mateus Claro - Sub 11 - medalha de prata, Paula Vieira - Adulto - medalha de prata, Bruno Santos - Sub 13 - medalha de bronze, Cristian Pedroso - Sub 13 - medalha de bronze, Marcos Paulo Donini - Sub 13 - medalha de bronze. Também participaram os judocas João Pedro Garcia - Sub 13 - 5º colocado e Felipe Santos - Sub 15 - 5º colocado.



## FUTEBOL

## Treze gols marcaram a primeira rodada do Municipal

A primeira rodada da 1ª e da 2ª Divisão do Campeonato Municipal de Futebol registraram 13 gols nas partidas disputadas no último domingo, 2 de agosto. Pela 1ª Divisão, o Grêmio Vera Cruz venceu o Amigos Futebol Alegria por 1 a 0. No segundo jogo, o São Pedro/Lajão Avaré venceu a equipe Barca por 2 a 0.

A segunda rodada, agendada para o domingo, 9 de agosto, no Campo do São Paulo FC, prevê dois jogos:

Paineiras x Ferroviária (13h30) e Ponte Preta x Atlético Bom Sucesso (15h).

Pela 2ª Divisão, o time da AAA/Camisa 10 derrotou o Atlético Botafogo pelo placar de 5 a 1, enquanto o Vila Nova ganhou da Portuguesa por 3 a 1.

Na segunda rodada, também neste domingo, se enfrentam São Pedro x MB, às 13h30, e Unidos do Ipiranga x Santa Elizabeth, às 15h, no Campo Municipal.

5k | Caminhada  
5k | Corrida  
10k | Corrida

# Correr e Caminhar

PARA VIVER BEM

**23 DE AGOSTO DE 2015 | DOMINGO**

LARGADA: 09h00  
INSCRIÇÕES A PARTIR DE:  
15 DE JULHO DE 2015 (4ª FEIRA)

LOCAL: Praça Concha Acústica  
Rua Pernambuco - Avaré/SP  
RETIRADA DE KIT:  
23 de agosto 2015 (Domingo)  
07h00 às 08h30

**ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO**  
15 DE AGOSTO DE 2015 (6ª FEIRA)

[www.correrecaminhar.com.br](http://www.correrecaminhar.com.br)

## OBRAS

# Centro Cultural passa por revitalização

O Centro Avareense de Integração Cultural (CAIC), na Praça Monsenhor Celso Ferreira, está sendo revitalizado e reurbanizado.

As obras incluem a troca da cobertura com telhas portuguesas sobre no ripamento. Isso vai favorecer o complexo que abriga o Museu Municipal Anita Ferreira De Maria, o Memorial Djanira e a Biblioteca Municipal Professor Francisco Rodrigues.

Na área externa do CAIC existe um pequeno prédio onde vão funcionar sanitários masculino e feminino. Paralisadas desde 2010, as obras são resultado de convênio entre a Prefeitura e o Governo Federal, através do Ministério do Turismo.



CIRCUITO CULTURAL PAULISTA

## Grupo Clariô de Teatro se apresenta no Largo São João



No próximo dia 16 de agosto, domingo, a Estância Turística de Avaré recebe o espetáculo "Urubu Come Carniça e Voa", promovida pelo Circuito Cultural Paulista, da Secretaria Estadual da Cultura. A peça será encenada no Largo São João, a partir das 15h, pelo grupo Clariô de Teatro.

Livre e com 60 minutos de duração, a encenação, que conta com apoio da Secretaria Municipal da Cultura, relata os escritos crônicos e retratos da vida de um poeta pernambucano, negro, oriundo de Muribeca, bairro periférico, que leva o mesmo nome do lixão em torno do qual o conjunto habitacional onde mora foi construído.

Uma ponte, uma travessia até Miró, é o que o novo trabalho do grupo Clariô propõe "atravessando a palavra do poeta João Flávio Cordeiro, o Miró da Muribeca, descobrindo musicalidades e gestos que traduzam seus ditos tão urbanos e sertanejos".